

Secretaria de Planejamento do Estado de Sergipe
PROJETO NORDESTE

MINUTAS DE ENTENDIMENTO

Banco Mundial-SUDENE - Ministérios

Entendimentos-Sergipe

1ª.-Sergipe-Banco Mundial-Sudene - Nov./83

2ª.-Sergipe-Banco Mundial-Sudene - Junho/84

Entendimentos-SUDENE

Sudene-Banco Mundial-Ministerios - Julho/81

Proposta de Modificação do
Regimento Interno da Sudene
Julho/84

Minuta de Entendimento

Sergipe-Sudene-Banco Mundial - Nov./83

PROJETO NORDESTE

COMPONENTE: ADMINISTRAÇÃO

MINUTA DE ENTENDIMENTO

14 Discursos Novembro 83
SUDENE/B

1. O seguimento Administração do Projeto Nordeste de Sergipe, está composto dos seguintes documentos:

TOMO I:

1. Minuta de Decreto de Criação de um grupo de implantação;
2. Minuta de Decreto de Constituição da Coordenação Geral do Projeto;
3. Regimento Interno;
4. Regulamento de Pessoal;
5. Descrição dos cursos e perfis dos técnicos;
6. Quadro de distribuição de tarefas.

TOMO II:

1. ☒ Cronograma financeiro dos ^{curtos} meses a mês até o Ano V.

CUSTOS:

Os custos do componente encontram-se discriminados mês a mês e ano a ano:

US\$ 1,00

ANO I	-	1.466,0
ANO II	-	1.060,7
ANO III	-	1.060,8
ANO IV	-	1.070,9
ANO V	-	1.070,8
TOTAL		5.734,2

Participação
Dr. Gills (B. Monteiro)
Dr. Ivo (SUDENE)
Dr. Jay
Dr. Borges

Após análise dos documentos acima descritos pelos representantes da SUDENE, e do MINAGRE, constatou-se que o mesmo atendimento satisfatoriamente, a filosofia do Programa de Apoio ao pequeno Produtor Rural - Projeto Nordeste - no tocante as estratégias sugeridas pelo órgão de Coordenação Regional e Federal.

3. RECOMENDAÇÕES

1. Que os constituintes do Grupo de Implantação sejam, em sua maioria, os futuros gerentes da estrutura proposta a ser implantada e que a existência desse grupo de trabalho tenha a menor duração possível.
2. Que a operacionalização da estrutura se dê a maior autonomia possível às administrações regionais.
3. Que seja observada a descentralização administrativa das gerências, de sorte a que não haja centralização excessiva de meios na gerência administrativa e financeira em detrimento das atividades fins.
4. Observar que na área de apoio às Comunidades haja suficiente flexibilidade e autonomia a nível de campo.
5. Incluir nas Câmaras dirigentes de órgãos vinculados as respectivas Secretarias envolvidos no Programa.
6. Na implantação dos sistema de recursos humanos verificar a possibilidade de introdução progressiva do sistema de avaliação aberta.
7. Que seja incluído o Delegado Federal de Agricultura, no Conselho de Desenvolvimento Rural do Estado.
8. Recomenda-se que a avaliação de pessoal para efeito de promoção seja feita no mínimo de forma anual.
9. Modificar a denominação de cargo de Assist. Técnico superior para técnico trainee, junior e senior.
10. Que sejam detalhados completamente pelo grupo de implantação os sistemas de acompanhamento e avaliação, durante o Ano I, compreendendo:

- . Matriz lógica
- . Indicadores
- . Instrumentos, periodicidade de coleta
- . Formas de tratamento
- . Suportes e formas de divulgação

11. Que seja detalhado p/grupo de implantação durante o Ano I o Sistema e Programa de treinamento de implantação do Programa.

12. Deverá ser concebido em detalhes, pelo grupo de implantação durante o primeiro ano de implantação, o perfil do Sistema de informações gerenciais, compreendendo:

- . Modelos do processo decisório
- . Informações necessárias
- . Periodicidade
- . Tempo de viabilidades das informações
- . Formas de treinamento

13. Que seja detalhado pelo o grupo de implantação durante o primeiro ano de implantação os procedimentos operacionais de fusão dos PE's e as atividades para o preenchimento de quadros da estrutura (contratações e remanejamento).

95 MINUTA DE ENTENDIMENTO

scripi/supone/duco mundial

junho/84

ESTADO DE SERGIPE

ÍNDICE

SEGMENTOS

RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO	05
GERAÇÃO E DIFUSÃO LIMITADA DE TECNOLOGIA	16
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	30
APOIO AS PEQUENAS COMUNIDADES	35
CRÉDITO RURAL	40
COMERCIALIZAÇÃO E ABASTECIMENTO	43
ADMINISTRAÇÃO	62

ESTADO DE SERGIPE

PROJETO NORDE

MISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE
APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL DO
ESTADO DE SERGIPE

Junho/84

No período de 21 a 30 de junho uma missão completa do Banco Mundial e da SUDENE esteve no Estado de Sergipe com a finalidade de avaliar o Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural.

Ao final dos trabalhos resultou esta Minuta de Entendimento a qual é composta dos seguintes pontos:

- . Considerações Gerais
- . Considerações Específicas
- . Custos Globais do Programa

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

De uma maneira geral a proposta do Programa foi considerada satisfatória ressaltando-se que as recomendações para aprovação da referida proposta serão submetidas a decisão de Gerência do Banco Mundial e do governo brasileiro.

II. CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

Da análise procedida em cada componente do Programa resultaram algumas recomendações e requerimentos os quais deverão ser atendidos de acordo com as metas pré-estabelecidas para finalizar a aprovação da proposta junto ao Banco Mundial e ao governo brasileiro.

III. CUSTOS GLOBAIS DO PROGRAMA

No que se refere aos custos globais do Programa os mesmos estão discriminados em quadro anexo. Os custos totais do Programa foram estimados em cerca de US\$ 111 milhões onde se exclui os custos do segmento Fundiário cujo detalhamento estará concluído até 15 de julho.

I. RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO

1. BREVE DESCRIÇÃO DO COMPONENTE

O objetivo geral é assegurar ao pequeno produtor o acesso a água de forma a atender as suas necessidades básicas, tanto para consumo humano como animal, promovendo-se portanto, a utilização racional desse importante recurso, no conjunto das atividades rurais.

Especificamente, as ações previstas nesse segmento visam a:

1.1 - Abastecimento d'água

- O abastecimento de água para consumo humano por meio de pontos de água em 8.000 propriedades rurais, 200.000 pessoas e a construção de 2.000 tanques para a dessedentação animal; o abastecimento de água potável em 238 pequenas comunidades com população inferior a 500 habitantes, totalizando cerca de 110.000 pessoas, onde 45.000 pessoas localizam-se na área do Tabuleiro Sul.
- Deve-se observar os aspectos qualitativos e quantitativos, inclusive no tocante à destinação dos dejetos.
- Dinamizar e ampliar a utilização da água na produção agrícola, através da irrigação privada num total de cerca de 400 hectares e também de irrigação pública estadual em uma área total de cerca de 500 hectares, irrigados beneficiando 1.350 famílias aproximadamente.

1.2 - Estudos

Serão desenvolvidos estudos de caráter geral para toda a área de abrangência do Programa, os quais visam definir áreas prioritárias de intervenção. Para essas áreas, se

rão posteriormente desenvolvidos estudos de viabilidade e projetos executivos.

1.3 - Irrigação Privada

Tendo em vista a grande dispersão das áreas destinadas a irrigação privada, foi considerada a implementação de 50 hectares para o ano I.

A equipe de modelos preparou dois Modelos de produção diferentes, sendo um representado por 2 hectares de arroz e outro por 1 hectare de culturas diversificadas.

Os custos foram estimados à base de US\$ 2.500,00/ha (dois mil e quinhentos dólares por hectare).

1.4 - Irrigação Pública Estadual

Para aproveitamento hidroagrícola está previsto inicialmente a utilização das áreas dos rios Jabiberi e Jacarecica, devendo os estudos relativos ao primeiro estarem concluídos até o final do corrente ano, com possibilidade de início de implementação ainda este ano.

No caso de Jacarecica será apresentado um estudo de viabilidade para utilização de uma área de cerca de 500 ha, devendo as implementações serem iniciadas no próximo ano.

PROJETO	ÁREA TOTAL (ha)	ÁREA IRRIGADA (ha)	Nº DE FAMÍLIAS A ASSENTAR
Jabiberi	3.051	416	310
Jacarecica	3.000	500	500
Outros projetos	3.000	600	600

1.5 - Piscicultura Estadual

Neste item estão previstas as seguintes atividades:

- ampliação da Estação de Piscicultura de alevinos;
- produção de alevinos no quinquênio - 21.500.000;
- peixamento de Açudes Públicos - 13.900.000;
- peixamento a Particulares - 7.600.000;
- assistência técnica a 325 produtores.

Para desenvolvimento dessas atividades deverão ser contratados dois Engenheiros de Pesca e 5 Auxiliares de Serviços Gerais.

CUSTO DO COMPONENTE RECURSOS HÍDRICOS

CUSTOS GLOBAIS

(Mil US\$)

DISCRIMINAÇÃO	A N O					TOTAL
	I	II	III	IV	V	
Estudos	100	400	400	-	-	900
Abastecimento de água						
consumo humano	-	1.200	1.500	980	-	3.680
consumo animal	-	600	900	1.200	632	3.332
Abastecimento de água comunitário	1.710	3.450	1.030	-	-	6.190
Irrigação privada	-	125	250	375	250	1.000
Irrigação pública estadual						
Jabiberi	* 650	2.611	-	-	-	3.261
Jacarecica	90	2.010	1.952	-	-	4.052
Outros projetos	-	600	2.200	1.400	600	4.800
Piscicultura estadual	105	25	25	-	-	155
Desenvolvimento institucional	50	60	100	125	140	475
TOTAL	2.705	11.081	8.357	4.080	1.622	27.845

* A possibilidade do Banco Mundial vir a financiar retroativamente a construção da barragem de Jabiberi será comunicada ao Governo Brasileiro aproximadamente em 20 de agosto de 1984 e, em qualquer caso, dependerá do cumprimento das normas do Banco para concorrência e aquisições.

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

	RECURSOS ORDINÁRIOS			CRÉDITO
	PAPP	TABULEIRO	SUL	
1. Estudos		900	-	-
2. Abastecimento de água		-	-	7.012
3. Abastecimento comunitário		3.570	2.620	-
4. Irrigação privada		-	-	1.000
5. Irrigação pública estadual		11.513	-	-
6. Piscicultura estadual		155	-	-
7. Desenvolvimento institucional		475	-	-
TOTAL		16.633	2.600	8.012
		19.233		

3. COMPROMISSOS ASSUMIDOS

3.1 - Com relação a área institucional

- A COHIDRO será o órgão responsável pela implementação das ações de irrigação pública estadual. Os demais órgãos envolvidos para o alcance dos objetivos pretendidos, funcionarão como órgãos de apoio.
- Considerando já existir o Dec. Estadual nº 5.718, de 13/04/83, que institucionaliza a COHIDRO, esta empresa deverá ser estruturada de forma a exercer adequadamente as finalidades acima referidas e uma proposta nesse sentido deverá ser apresentada ao Banco até 20/07/84. Como orientação básica para essa proposta, considere-se que a COHIDRO terá uma Unidade a nível central e a nível de campo, unidades administrativas responsáveis para cada perímetro irrigado. A proposta deverá incluir, ainda, o perfil profissional dos técnicos de nível superior, assim como a descrição dos mecanismos de articulação com os outros órgãos envolvidos.

3.2 - Com relação aos Estudos

- No primeiro ano do Projeto será elaborado um estudo geral com o objetivo básico de:
 - Identificar áreas potencialmente favoráveis a implantação de projetos hidro-agrícolas e,
 - priorizar a implementação desses projetos de acordo com os objetivos do PAPP. Os termos de referência para esses estudos serão elaborados conjuntamente pela SEPLAN/SE e SUDENE e, submetidos ao Banco Mundial para apreciação.
- Serão alocados, a partir do 2º ano do Projeto, recursos financeiros para elaboração dos estudos de viabilidade e projetos executivos para aqueles projetos indicados como prioritários no estudo geral referido no item anterior. Nesse caso, os termos de referência também serão elaborados conjuntamente pela SUDENE e pelos órgãos responsáveis por esses estudos.

3.3 - Com relação a Irrigação Pública Estadual

Neste item, todos os compromissos ficam condicionados à ocorrência dos seguintes fatos:

- a) entrega, por parte do Estado, dos Estudos da Viabilidade para o Jabeberi e previbilidade, para Jacarecica, até 06.07.84 e,
- b) demonstração da viabilidade técnico-econômica dos referidos projetos.

Cumpridas essas condições, passarão a ser observados os seguintes compromissos:

Projeto Jabeberi

ATIVIDADES	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	DATA LIMITE
1. Laudo Técnico sobre a hidrologia	SUDENE	10.07.84
2. Revisão do Projeto Executivo da Barragem (segundo as normas do BIRD)	COHIDRO/SUDENE	06.09.84
3. Plano de ocupação das terras	SUDAP	28.09.84
4. Decisão legal da aquisição das terras	SEPLAN	30.11.84
5. Projeto Executivo das redes de irrigação e drenagem	COHIDRO	30.11.84
6. Estudo detalhado dos solos das áreas complementares		28.08.84

Projeto Jacarecica

ATIVIDADES	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	DATA LIMITE
1. Informe de Reconhecimento dos Solos do Projeto	COHIDRO	12.07.84
2. Estudo de Previbilidade revisa da depois do reconhecimento dos solos	SEPLAN	15.07.84
3. Laudo técnico sobre a hidrologia	SUDENE	
4. Estudo de viabilidade	COHIDRO	15.10.84
5. Revisão do projeto executivo da barragem (segundo as normas do BIRD)	COHIDRO/SUDENE	15.10.84
6. Projeto Executivo das Redes de Irrigação e Drenagem	COHIDRO	15.01.85
7. Plano de Ocupação das Terras	SUDAP	15.02.85
8. Decisão legal de aquisição das terras	SEPLAN	31.03.85

• A SUDENE deverá destacar um técnico em caráter permanente no mês de julho para coordenar a preparação dos documentos relacionados com os projetos Jabeberi e Jacarecica.

• Outros projetos de aproveitamento hidro-agrícolas poderão vir a ser financiados pelo PAPP no quinto quênio, no caso de serem considerados prioritários pelo Governo de Estados e viáveis economicamente. Há possibilidade do Banco participar desses projetos e neste caso será comunicado ao Estado, pela Missão do Banco, até 20 de agosto do corrente ano. Tentativamente será incluído um montante de 4,8 milhões de dólares nos custos do Projeto.

• Com relação a barragem de Jabeberi, caso o Governo do Estado depois de satisfeitas as exigências técnicas do Banco, decidida a iniciar essa obra no 1º ano do Projeto, a possibilidade de o Banco vir a financiar retroativamente os custos da sua

construção, só será comunicado até 20.08.84.

3.4 - Irrigação Privada

No componente crédito é que serão alocados os recursos previstos para sua atividade. Tentativamente, foram intimados a irrigação de 400 ha (1 ha/produtor) o que corresponde a um custo aproximado de 1.000,00, dos quais entre 350 a 500 mil poderão vir a ser ressarcidos pelo Governo Federal, conforme prevê o decreto 2032/83.

3.5 - Piscicultura Estadual

Neste componente serão previstos recursos para ampliação das instalações físicas da Estação de Pacatuba, como também para o pessoal incremental necessário para operação dessas instalações durante os três primeiros anos do Projeto. Prevê-se, portanto, auto-suficiência dessa Estação após o 3º ano.

3.6 - Outros Compromissos

A Gerência de Recursos Hídricos, inserida na Coordenação Estadual do Projeto, deve ser mantida dentro das dimensões estabelecidas (01 Gerente e 3 técnicos), tendo em vista que a SUDENE prestará a assistência técnica específica que venha a ser requerida durante o desenvolvimento do Projeto.

Em reforço ao Órgão Estadual executor da Irrigação Pública, o programa de assistência técnica internacional deverá colocar à disposição do Estado, 01 especialista em desenvolvimento de projetos hidroagrícolas.

RELATÓRIO MISSÃO BANCO MUNDIAL

PROJETO NORDESTE

ABASTECIMENTO E SANEAMENTO PEQUENAS COMUNIDADES RURAIS — JUNHO 1984

01. ÓRGÃO EXECUTOR

COHIDRO

02. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Prover com água potável 138 comunidades dentro da área do PAPP com população até 500 habitantes, beneficiando um total de 65.000 pessoas.

03. CRITÉRIOS DO PROJETO

Taxa de consumo: 30 l/dia/pessoa

Taxa de crescimento: 1,5%

Normas de qualidade: OMS

Seleção das comunidades: 138 contidas na área do PAPP

Número de habitantes: até 500

04. CUSTO DO PROJETO: (Preço de junho/84)

	De 07/84	a	03/87		
	1985		1986	1987	TOTAL
Milhões Cr\$	1.164		3.010	1.683	5.857
Milhões US\$	0,7		1,87	1,03	3,57
Custo por habitante: US\$ 55					

05. ESTÁGIO DO PROJETO

Ainda não se tem o projeto específico para cada comunidade e sim um projeto padrão que servirá de referência para a elaboração dos projetos para cada comunidade. Procurar obedecer o cronograma elaborado pela COHIDRO devendo apresentar até setembro de 1984 um mínimo de 15 projetos e até março de 1985, um mínimo de 45 projetos. Os respectivos projetos deverão ser supervisionados pela SUDENE.

06. TRATAMENTO DA ÁGUA

A COHIDRO deverá apresentar em setembro de 1984 um plano de ação para prover os sistemas singelos de abastecimento com tratamento e desinfecção de baixo custo em sistemas com possibilidade de águas contaminadas, devendo dar realce principalmente as águas oriundas dos açudes a serem implantados.

07. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

Para novembro de 1984 a COHIDRO deverá apresentar o Banco uma estratégia e um plano de ação detalhado para a operação e manutenção dos sistemas. A partir de 1985 a COHIDRO deverá promover cursos de treinamento para os elementos designados para a Operação e Manutenção dos Sistemas. Ficam as Prefeituras Municipais responsáveis pela indicação de um elemento representante da comunidade para obter treinamento junto à COHIDRO com a finalidade de operação e manutenção dos sistemas. Os gastos relativos a operação e manutenção ficarão a cargo das Prefeituras, inclusive à remuneração do Operador do Sistema, isto quando ficar comprovado que as comunidades não apresentam condições para arcar tal ônus.

Quando a manutenção dos sistemas requeira a utilização de técnicas mais especializadas, inclusive a substituição de peças ou equipamentos a COHIDRO deverá ser chamada a intervir ficando com esta responsabilidade.

08. LICITAÇÕES

A COHIDRO recebeu um guia próprio (Guidelines for Procurement under World Bank loans and/IDA credits edition March 1977) que orienta as licitações a serem feitas como também um modelo de Edital para a contratação das obras civis inclusive compra de materiais. As licitações deverão ser feitas através os procedimentos locais adaptando-os ao guia acima referido.

A COHIDRO deverá prover grupos de licitações para poços e construção dos sistemas de abastecimento isto em separado, sendo estipulado um limite de US\$ 200.000, para obras civis e US\$ 50.000 para aquisição de materiais. O guia de licitações do Banco Mundial acima referido fornecido, deverá ser obedecido. A COHIDRO deverá levar em consideração os gastos com custos de administração e supervisão vinculadas as referidas obras.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: PROJETO NORDESTE

(Tabuleiro Sul)

ÓRGÃO EXECUTOR: COHIDRO

Abastecimento de Água
de Comunidades Rurais

1. Escritório do POLONORDESTE com base em custos atualizados para comunidades rurais de até 500 hab. Estima-se o seguinte custo:

		DE	A		
		07/84	03/86		
(Milhões de cruzeiros)					
COMUNIDADE		1985	1986	TOTAL	
Sistemas de poços	94	1.520	2.052	3.572	
Sistemas de açudes	6	120	600	720	
T O T A L		100	1.640	2.652	4.292

Preços de junho/84

2. Custo Integralizado

(PAPP + Tabuleiro Sul)

	DE 07/84		A 03/87	
	1985	1986	1987	TOTAL
Milhões de cruzeiros	2.804	5.662	1.683	10.169
Milhões de dólares	1,71	3,45	1,03	6,19

3. Metas Globais dos Sistemas Singelos

	1985	1986	1987	TOTAL
PAPP				
Sistemas Poços	26	60	40	126
Sistemas Açudes	1	7	4	12
TOTAL PAPP	27	67	44	138
TABULEIROS				
Sistemas Poços	40	54	-	94
Sistemas Açudes	1	5	-	6
TOTAL TABULEIROS	41	59	-	100

138

II - GERAÇÃO E DIFUSÃO LIMITADA DE TECNOLOGIA

ESTADO DE SERGIPE

GERAÇÃO E DIFUSÃO LIMITADA DE TECNOLOGIA

1. Breve Descrição do Segmento

1.1 - Objetivo - Em consonância com a proposta regional, o Segmento de Geração e Difusão Limitada de Tecnologia, desenvolverá suas ações objetivando o aprimoramento dos sistemas de produção dos pequenos produtores, com vistas a torná-los em princípio resistentes as irregularidades do clima, e como consequência suficientemente produtivos e capazes portanto de gerar excedentes de renda.

1.2 - Linhas de Ação

Para a consecução dos objetivos acima, serão desenvolvidos (05) linhas de ação:

- Geração de Tecnologia;
- Difusão Limitada de Tecnologia (Unidade de Observação);
- Estudos Básicos (diagnósticos agro-sócio-econômicos das sub-áreas do Programa;
- Produção de Sementes Básicas e Matrizes de caprino e ovinos; e
- Capacitação de Recursos Humanos.

1.3 - Estratégia de Ação

A estratégia de ação está voltada notadamente para a transferência de tecnologias já geradas, através da validação das mesmas pelo processo da Difusão Limitada com base em diagnósticos que caracterizem os recursos naturais e sócio-econômicos das sub-áreas de atuação do Programa.

Concomitantemente alimentadoras dos sistemas de produção em comprovação.

1.4 - Órgãos Executores

O Segmento de Geração e Difusão Limitada de Tecnologia, terá como executora, a Superintendência da Agricultura e Produção - SUDAP, órgão vinculado a Secretaria da Agricultura, como também a Unidade de Execu

ção e Pesquisa de Âmbito Estadual - UEPAE de Aracaju, pertencente a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA.

Especificamente na atividade de Difusão Limitada, a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-SE, terá importante papel na operacionalização das Unidades de Observação (UO's).

1.5 - Coordenação Técnica

A Coordenação Técnica, monitoria e capacitação de recursos humanos, será de competência da EMBRAPA/CPATSA, que em articulação com a Coordenadoria de Geração e Difusão Limitada da SUDENE, definirá as normas e procedimentos para o exercício daquelas funções, não havendo portanto necessidade de assessoria técnica externa.

1.6 - Área de Atuação do Segmento

Todas as seis sub-áreas selecionadas para o Programa serão prioritárias para o segmento em questão, no entanto pelos seus problemas de ordem climática, as regiões semi-árido (Canindé) e Agreste (Dores, Itabaiana e Lagarto) serão objeto de maior concentração de ações.

1.7 - Metas

As metas previstas para o 1º ano e o quinquênio estão relacionadas no quadro nº 1.

1.8 - Custos

Os custos totais do programa são da ordem de US\$.... 4.283.300,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta e três mil e trezentos dólares). O detalhamento por linhas de ação estão descritos nos quadros nºs. 2 a 9.

GERAÇÃO e DIFUSÃO LIMITADA de TECNOLOGIA

INDICADORES CHAVES

COMPONENTES	INDICADORES	UNIDADES
I - Geração	Ensaio implantados Acompanhamento de acordo com as normas da EMBRAPA-Form. 12,13,14.	Nº
II - Difusão Limitada	Unidades de Observação implantadas Custo de implantação Receitas Utilizar "Ficha de Campo" SUDENE/CPATSA Utilizar Ficha de Acompanhamento Anual.	Nº Cr\$ Cr\$
III - Produção Sementes e Matrizes	Área cultivada por espécie Quantidade de Semente produzida (t) Nos.de ovinos e caprinos produzidos e distribuídos	(Ha) (t) (cabeça)
IV - Capacitação	Treinamentos Treinandos	Nº Nº
V - Estudos Básicos	Estudos sócio-econômico Avaliação de Recursos Naturais - levantamentos - área levantada	Nº Nº Km ²

2. Desdobramentos de Metas e Custos (1º ano e 5º ano)

QUADRO Nº 1

GERAÇÃO E DIFUSÃO LIMITADA DE TECNOLOGIA - RESUMO DAS METAS

ATIVIDADES \ METAS	UNIDADE	1º ANO	ATÉ O 5º ANO
Geração de Tecnologia	Ensaio	15	86
Difusão Limitada	U.O.'s	5	48
Estudos Básicos	Estudos	1	6
Produção Sementes	Ha	14,5	97
Matrizes	Cab.	25	569
Cap. Rec. Humanos	Treinandos	39	223

GERAÇÃO E DIFUSÃO LIMITADA

QUADRO Nº 2

EXPANSÃO DA EQUIPE DE DIFUSÃO LIMITADA E CUSTOS OPERACIONAIS

ANO	U. O.'s ACUMULADAS	NECESSIDADE DE PESSOAL		CUSTEIO (US\$ 1.000)				SUB TOTAL	
		NS	NM	SALÁRIOS		ENCARGOS SOCIAIS (42%)	DIÁRIAS	NS	NM
				NS	NM				
I	5	3*	3	6	6	22,2	7,6	12,4	9,8
II	11	1	3	4	4	39,5	20,4	25,0	16,1
III	21	2	6	8	8	59,2	40,8	41,9	24,1
IV	33	2	6	8	8	79,0	61,2	58,8	32,2
V	48	2	6	8	8	98,7	81,6	75,6	40,2
TOTAL	48	10	24	34	34	-	-	-	-

* 2 NS Para compor a Equipe Multidisciplinar.

RESUMO ANO	PESSOAL	MAT. CONSUMO	SERV. DE EQUIPAMENTOS E TERCEIROS	MAT. PERMANENTE	Valores em US\$ 1.000,00	
					SUBTOTAL	INVESTIMENTOS * A FUNDO PERDIDO
I	61,8	4,6	10,5	55,8	132,7	17,0
II	125,1	14,4	12,3	17,8	169,6	35,0
III	214,2	28,0	24,1	28,2	294,5	61,0
IV	304,6	41,3	27,5	38,6	412,0	89,0
V	392,6	54,6	30,9	46,0	524,1	108,0
TOTAL	1.098,3	142,8	105,3	186,4	1.532,9	310,0

Diárias NS = US\$ 40,0 15 diária x 11 meses x 40,0 = US\$ 6.600,0
NM = US\$ 30,0 20 diária x 11 meses x 30,0 = US\$ 6.600,0

* Investimentos a fundo perdido nas propriedades da U.O's

ESTADO DE SERGIPE
 PROJETO NORDESTE
 QUADRO Nº 3
 GERAÇÃO DE TECNOLOGIA + CUSTOS (US\$ '000)

CUSTO DE INVESTIMENTO	I	II	III	IV	V	TOTAL
Construção Civil	-	3.6	-	-	-	3.6
Galpão (60 m ²)						
Equipamento Agrícola	35.0	27.2	-	-	-	62.2
SUB-TOTAL	35.0	30.8	-	-	-	65.8
CUSTO DE OPERAÇÃO						
Salários	29.8	139.9	201.2	264.1	323.4	958.4
Diárias	9.2	20.3	41.8	54.7	67.6	193.6
Encargos Sociais	12.5	54.5	80.2	106.6	131.5	385.3
Material de Consumo	7.0	10.0	10.0	5.0	3.0	35.0
Serviços de Terceiros	16.4	20.0	17.5	6.5	3.5	63.9
SUB-TOTAL	74.9	244.7	350.7	436.9	529.0	1.636.2
TOTAL	109.9	275.5	350.7	436.9	529.0	1.702.0

ESTADO DE SERGIPE
 PROJETO NORDESTE

QUADRO Nº 4
 SEMENTES BÁSICAS E MATRIZES

VALORES EM US\$ '000

DISCRIMINAÇÃO	I	II	III	IV	V	TOTAL
CUSTO DE INVESTIMENTO						
- Construção Civil	29,0	19,0	-	-	-	48,0
- Equipamento	10,4	-	-	-	-	10,4
- Matrizes	11,0	11,0	-	-	-	22,0
- Camionete	6,7	-	-	-	-	6,7
- Volkswagen	3,7	-	-	-	-	3,7
SUB-TOTAL	60,8	30,0	-	-	-	90,8
CUSTO OPERACIONAL						
- Salários	5,1	6,8	6,8	6,8	6,8	32,3
- Diárias	6,5	8,0	8,0	8,0	8,0	38,5
- Encargos Sociais	2,1	2,8	2,8	2,8	2,8	13,3
- Consumo	6,5	8,0	9,5	13,0	13,0	50,0
- Serviços de Terceiros	7,8	9,6	11,4	15,6	15,6	60,0
SUB-TOTAL	28,0	35,2	38,5	46,2	46,2	194,1
T O T A L	88,8	65,2	38,5	46,2	46,2	284,9

ESTADO DE SERGIPE
PROJETO NORDESTE

SEGMENTO: GERAÇÃO E DIFUSÃO LIMITADA DE TECNOLOGIA

QUADRO Nº 5 - ESTUDOS BÁSICOS

US\$ '000

ANO	PESSOAL	SALÁRIOS	ENCARGOS SOCIAIS	DIÁRIAS	PESSOAL	CONS.	SERV. TERC.	EQUIP.	TOTAL
I	3	7,6	3,2	9,8	20,6	5,0	8,0	15,0	4
II	-	10,2	4,3	12,0	26,5	10,0	15,0	-	5
III	-	10,2	4,3	12,0	26,5	10,0	15,0	-	5
IV	-	10,2	4,3	12,0	26,5	6,0	11,0	-	4
V	-	10,2	4,3	12,0	26,5	5,0	4,0	-	3
TOTAL		48,4	20,4	57,8	136,6	36,0	53,0	15,0	23

ESTADO DE SERGIPE
PROJETO NORDESTE

DIFUSÃO DE TECNOLOGIA - CUSTOS (US\$ ' 000)

QUADRO Nº 6

	I	II	III	IV	V	TOTAL
CUSTO DE INVESTIMENTO						
Camioneta	6,7	6,7	13,4	20,1	20,1	67,0
VW	3,7	11,1	14,8	18,5	25,9	74,0
Equipamento Laboratório	45,4	-	-	-	-	45,4
Equipamento Agrícola não especificado	17,0	35,0	61,0	89,0	108,0	310,0
Subtotal	72,8	52,8	89,2	127,6	154,0	496,4
CUSTO OPERACIONAL						
Salários	29,8	59,9	100,0	140,2	180,3	510,2
Diárias	19,6	40,2	72,3	104,6	137,7	374,4
Encargos Sociais	12,4	25,0	41,9	58,8	75,6	213,7
Material Consumo	4,6	14,4	28,0	41,3	54,6	142,8
Serviços Terceiros	10,5	12,3	24,1	27,5	30,9	105,3
Subtotal	76,9	151,8	266,3	372,4	479,1	1.345,4
TOTAL	149,7	204,6	355,5	500,0	633,1	1.842,8

ESTADO DE SERGIPE
PROJETO NORDESTE

GERAÇÃO E DIFUSÃO LIMITADA

QUADRO Nº 7

EXPANSÃO DA CAPACIDADE OPERATIVA

	EXISTENTE	I	II	III	IV	V	TOTAL	INCREMENTO
Nível Superior- NS	30	4	7	6	8	8	62	32
Nível Médio - NM	16	11	10	11	6	6	60	44
SUB-TOTAL	46	15	17	16	14	14	122	76
ADM - (AP)	14	5	6	4	-	-	29	15
CAMPO (CA)	72	12	6	8	5	-	103	21
SUB-TOTAL	132	32	29	28	19	14	254	122
Geração		1 NS 3 NM 5 AP 12 CA	6 NS 7 NM 6 AP 6 CA	3 NS 5 NM 4 AP 8 CA	6 NS - - 5 CA	6 NS - - -		
Sementes		2 NM	-	-	-	-		
Estudos Básicos		3 NM						
Difusão		3 NS 3 NM	1 NS 3 NM	3 NS 6 NM	2 NS 6 NM	2 NS 6 NM		

	PROGRAMA				RECURSOS INCREMENTAIS			
	1º ANO	2º ANO	5º ANO	%	1º ANO	2º ANO	5º ANO	%
Difusão	149,7	204,6	1.842,9	37	149,7	204,6	1.842,8	43
Geração	329,1	463,4	2.463,3	49	109,9	275,5	1.702,0	40
Semente	78,4	65,2	274,5	5	78,4	65,2	284,9	6
Estudos Básicos	48,6	51,5	230,6	5	48,6	51,5	230,6	6
Capacitação	39,0	47,0	223,0	4	39,0	47,0	223,0	5
TOTAL	644,8	831,7	5.034,3	100	425,6	643,8	4.283,3	100
%	13	17	100		10	15	100	

GERAÇÃO E DIFUSÃO LIMITADA DE TECNOLOGIA

QUADRO Nº 9
RESUMO DE CUSTOS NO QUINQUÊNIO (1984/88) POR ATIVIDADE PROPOSTA

ELEMENTOS DE DESPESA	DIFUSÃO LIMITADA	GERAÇÃO DE TECNOLOGIA	PRODUÇÃO DE SEMENTES E MATRIZES	ESTUDOS BÁSICOS	CAPACITAÇÃO	TOTAL
1. Pessoal	1.098,3	1.537,3	84,1	126,6	140,0	2.986,3
2. Material de Consumo	142,8	35,0	50,0	36,0	10,0	273,8
3. Serviços de Terceiros	105,3	63,9	60,0	53,0	73,0	355,2
4. Obras e Instalações	-	3,6	48,0	-	-	51,6
5. Equipamentos e Material Permanente	496,4	62,2	42,8	15,0	-	616,4
TOTAL	1.842,8	1.702,0	284,9	230,6	223,0	4.283,3

Valores em US\$ 1.000,0

3. Pendências

O CPATSA deverá proceder o detalhamento da operacionalização, referentes a:

- Coordenação do Segmento a nível regional;
- Implementação da Difusão Limitada e apoio aos Estudos Agro Sôcio-Econômicos e Capacitação de Recursos Humanos;
- Mecanismos e Instrumentos para acompanhamento e avaliação do Segmento; dentro dos limites financeiros a serem definidos pela Comissão Interministerial.

A SUDENE deverá manter articulação com o CPATSA no sentido de proceder os detalhamentos citados e fornecer ao Estado as definições necessárias para o desenvolvimento do Projeto.

O BANCO deverá avaliar a possibilidade de ajustar a destinação dos recursos do PDRI Tabuleiros Sul para os 03 primeiros anos do Projeto em função da incorporação de outras atividades além de Geração de Tecnologia, quais sejam:

- Difusão limitada
- Produção de Sementes e Matrizes
- Capacitação de Recursos Humanos
- Estudos Básicos

O ESTADO deverá encaminhar correspondência ao Banco solicitando uma revisão do contrato do PDRI Tabuleiros Sul, objetivando a alocação dos recursos para as novas atividades incorporadas ao Projeto, notadamente para a implantação de Unidades de Observação nos municípios do Tabuleiro Sul (Difusão controlada);

O ESTADO deverá definir a organização e esquema de operacionalização do Programa Integrado de Pesquisa e Extensão Rural a ser coordenado pela Secretaria da Agricultura, que deverá se constituir em cabeça de sistema no processo de integração da Pesquisa com a Assistência Técnica.

O ESTADO deverá organizar um calendário de atividades visando a implementação do 1º ano da Programação do Segmento, com base na definição anterior.

III - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL

ESTADO DE SERGIPE

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL

R E S U M O

1. OBJETIVOS

Concorrer, através de processos educativos e do apoio a organização dos agricultores, para o aumento da produção, da produtividade e da rendarenda real, de modo a melhorar sua qualidade de vida e de suas famílias, sem agressão ao meio ambiente. Para isso difundirá tecnologia agropecuária e gerencial e trabalhará articulada com outros componentes do programa.

2. PÚBLICO-META

Será o pequeno produtor rural que não explore área superior a 2 módulos fiscais, que resida no imóvel, ou na comunidade, que explore o imóvel predominantemente com a mão-de-obra familiar e que a atividade principal seja a exploração agropecuária ou extrativa vegetal.

3. ÁREA DE ATUAÇÃO

No primeiro ano áreas de Lagarto, Itabaiana, Litoral Norte, todas com ações intensivas e mais Canindé do São Francisco e Nossa Senhora das Dores, com ações extensivas. A partir do 2º ano será incorporada a área de Canindé do São Francisco e no 3º ano a Nossa Senhora das Dores, de forma intensiva.

4. METAS

Estão expostas em quadro anexo. Deverão ser assistidas diretamente 17 mil famílias, sendo que o trabalho educativo da extensão se irradiará para um público de cerca de 80 mil famílias de produtores.

5. FORÇA DE TRABALHO

Está apresentada em quadro anexo. O projeto inicia com uma força de trabalho de 118 funcionários; no 2º ano absorve 14 do Projeto Sertanejo; no 3º ano absorve mais 7, também do Projeto Sertanejo e no

49 ano absorve 105 do PDRI do Tabuleiro Sul, finalizando o período do Projeto com 305 funcionários. Não serão procedidas novas contratações

6. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

Está baseada nas comunidades pólo, através dos grupos naturais, com o uso do calendário fixo.

A tecnologia agropecuária a ser difundida visa proporcionar a convivência do produtor e sua família com a seca, será estimulada a organização dos agricultores a partir dos grupos naturais, serão desenvolvidas ações de educação alimentar, educação sanitária e educação para o trabalho. A difusão de tecnologia está baseada principalmente nas unidades de observação, unidades demonstrativas e propriedades demonstrativas. O processo de supervisão será feito da EMBRATER à EMATER/SE.

Esta também mantém um esquema de supervisão sobre os escritórios regionais e destes sobre os escritórios locais. Os extensionistas trabalharão dentro dos sistemas de calendário fixo de visita às comunidades e de convivência com os produtores.

7. CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Será intensificado com vistas a habilitar o pessoal em tecnologia de irrigação e de outras demandas de convivência com a seca e no trabalho com grupos naturais. Em quadro anexo discriminam-se o número de treinandos e custos. Devido à experiência da EMBRATER, não se faz necessário a contratação de consultoria externa.

8. MONITORIA

Será procedida trimestralmente, conforme indicadores-chaves apresentados em anexo, conforme sistema em uso na EMBRATER.

9. RECURSOS FINANCEIROS

Apresentados em quadro anexo, atingem o total de 12,6 milhões de dólares.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A EMBRATER orientará a EMATER/SE sobre as informações necessárias ao processo de monitoria.

A SUDENE se articulará com a EMBRATER sobre tal assunto.

O BIRD revisará a proposta de prorrogação do PDRI dos Tabuleiros Sul, segundo o pleito a ser encaminhado pelo Governo do Estado, através de SUDENE, visando a incorporação de mais três municípios.

O Estado encaminhará correspondência ao BIRD solicitando alteração da proposta de prorrogação do PDRI dos Tabuleiros Sul, com o objetivo de incluir três municípios (Tobias Barreto, Poço Verde e Simão Dias).

O Estado definirá a organização e o esquema operativo do Programa Integrado de Pesquisa e Extensão Rural, sob coordenação da Secretaria de Agricultura, responsável pelo processo de integração.

A EMATER/SE destinará, nos municípios onde a atividade de irrigação é expressiva (definir em conjunto com o componente Recursos Hídricos) extensionistas capacitados e exclusivos para a mencionada atividade.

A EMATER/SE desenvolverá atividades na área de reflorestamento, em integração com o segmento de Apoio às Pequenas Comunidades, constantes de formação de viveiros de mudas a nível de comunidade e de plantio definitivo. A SUDAP instalará e manterá seus próprios viveiros de mudas com recursos programados pelo segmento de extensão e que serão repassados à SUDAP para esse fim.

O Governo Brasileiro (Federal e Estadual) deverá programar recursos para apoiar a EMATER/SE nas áreas onde hoje mantém escritórios e força de trabalho e que, ao longo do Programa, não serão mais financiados pelo POLONORDESTE ou pelo Projeto BIRD.

As atividades inovadoras do projeto, como reflorestamento, piscicultura, exigirão capacitação da equipe técnica da EMATER/SE envolvida.

ORÇAMENTO GLOBAL DO PROGRAMA (FOLO + PROJETO)
RESUMO GERAL

US\$ MIL

DISCRIMINAÇÃO	POLONORDESTE				PROJETO BIRD				PROGRAMA GLOBAL			
	1º ANO 01/07/84 - 31/03/85	2º ANO 01/04/85 - 31/03/86	TOTAL 5 ANOS Até 31/03/87	1º ANO 01/07/84 - 31/03/85	2º ANO 01/04/85 - 31/03/86	TOTAL 5 ANOS Até 31/03/89	1º ANO 01/07/84 - 31/03/85	2º ANO 01/04/85 - 31/03/86	TOTAL 5 ANOS Até 31/03/89	1º ANO 01/07/84 - 31/03/85	2º ANO 01/04/85 - 31/03/86	TOTAL 5 ANOS Até 31/03/89
	61,5	66,4	151,5	88,1	221,2	705,3	149,6	287,6	856			
INVESTIMENTOS												
- Equipamentos e Material Permanente	-	12,0	85,5	49,1	9,3	82,4	-	-	-	-	-	-
- Veículos	-	-	-	39,0	58,5	401,7	-	-	-	-	-	-
- Construção Civil (Escritórios)	-	54,4	66,0	-	153,4	221,2	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEIO	1.148,5	1.530,0	4.208,5	1.168,2	1.974,3	11.859,1	2.316,7	3.504,3	16.067			
- Pessoal e Encargos	923,5	1.231,0	3.385,5	649,5	1.066,2	7.298,4	1.573,0	2.297,2	10.604			
- Salários	-	-	-	434,0	713,2	4.880,2	-	-	-			
- Encargos Sociais	-	-	-	182,3	299,5	2.053,0	-	-	-			
- Diárias	-	-	-	33,2	53,5	357,2	-	-	-			
- Material de Consumo	100,0	132,6	365,2	83,8	126,7	755,2	183,8	259,3	1.120			
- Serviços de Terceiros	125,0	166,4	457,8	38,5	47,0	296,8	163,5	213,4	754			
- Reflorestamento	-	-	-	100,0	404,8	1.862,8	-	-	-			
- Assistência Técnica PCRH	-	-	-	236,4	329,6	1.645,9	296,4	329,6	1.645			
TOTAL	1.210,0	1.596,4	4.360,0	1.256,3	2.195,5	12.564,4	2.366,3	3.299,8	16.024			

V - APOIO ÀS PEQUENAS COMUNIDADES

1. INTRODUÇÃO

No âmbito do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural e na perspectiva da estratégia de planejamento participativo do Projeto Nordeste, este segmento propõe-se implementar as seguintes linhas de ação:

- a) mobilizar e capacitar os pequenos produtores rurais e suas comunidades para que se efetive a participação, através de organizações que se encaminhem para um estágio de permanência e auto-sustentação;
- b) propiciar instrumentos para implantação, através das organizações e de forma comunitária, de outras oportunidades de emprego e renda nos setores primário, secundário e terciário;
- c) oportunizar atendimento a demandas comunitárias voltadas à obtenção de equipamentos públicos comunitários.

2. OBJETIVOS

Nessa linha de ação, visa-se, de acordo com o horizonte previsto pelo Projeto Nordeste, a promover o efetivo desenvolvimento econômico social e político das pequenas comunidades rurais, por meio do processo de participação e organização.

Especificamente, pretende-se:

- a) apoiar o processo educativo de participação e organização dos pequenos produtores;
- b) orientar as pequenas comunidades rurais para demandarem de forma legítima;
- c) apoiar a organização das pequenas comunidades rurais para concretizar em outras oportunidades de emprego e renda;
- d) apoiar as pequenas comunidades rurais na obtenção dos equipamentos públicos comunitários;

- e) capacitar os recursos humanos envolvidos no processo de participação e organização;
- f) informar os pequenos produtores sobre os objetivos do Projeto Nordeste, dos benefícios de que as comunidades poderão usufruir, bem como de suas responsabilidades na participação da implementação das propostas.

3. ESTRATÉGIA

Estrategicamente, as ações desencadear-se-ão no sentido:

- organização em torno do processo produtivo e de outras ações de interesse da comunidade;
- capacitação dos técnicos que trabalham com as comunidades;
- estabelecimento de mecanismos que facilitem o atendimento das reivindicações das comunidades;
- sensibilização das estruturas políticas e técnicas envolvidas no Programa;
- apoio à descentralização do processo decisório e dos arcabouços técnicos e administrativos.

Deiante da abrangência espacial do programa do Projeto Nordeste, em princípio todo o espaço rural do Estado, impõe-se um critério de seleção e progressividade para implantação das ações.

Em função disso, no primeiro ano, serão implementadas ações do segmento nas regiões de Lagarto, Boquim e Itabaiana - 27 municípios - bem como no norte do Estado, na área residual do PROCANOR. No segundo ano, será incluída a região de Canindé, e no terceiro, Nossa Senhora da Glória, beneficiando, ao fim do primeiro quinquênio do Projeto, aproximadamente, 48 municípios, em 838 localidades.

4. INSTRUMENTOS

Os instrumentos básicos para concretizar a proposta de ação do segmento serão:

- a) amplo programa de treinamento e capacitação dos técnicos que trabalharão com a população rural, dos produtores e das comunidades beneficiárias;
- b) "Fundo" de apoio financeiro para viabilizar a implantação dos projetos demandados nas três linhas de ação do segmento.

COORDENAÇÃO

A coordenação do segmento efetuar-se-á, com pessoal próprio, em níveis: central, regional e local.

No nível central, dois técnicos constituirão equipe de gerência, subordinados à administração geral do Projeto Nordeste no Estado, e outros serão responsáveis pelo processo de treinamento e capacitação.

No nível regional (quatro regiões: Lagarto, Boquim, Itabaiana e a Senhora da Glória), três agentes comunitários, de nível superior, subordinados ao administrador regional do Projeto, coordenarão oito agentes comunitários de nível médio, articuladores e implementadores locais do sub-projeto.

O Estado recrutará os agentes comunitários dentre as instituições que possuem experiência em atividades voltadas para a organização da comunidade sem ônus para os órgãos de origem, de modo que a equipe seja composta por técnicos de ambos os sexos.

PENDÊNCIA

Até à negociação, o Estado apresentará descrição do programa de formação e avaliação deste sub-projeto.

1. SALÁRIOS E ENCARGOS

A. Agente Comunitário NS	8.128.00	2	12.192.00	3	24.384.00	3	24.384.00	3	24.384.00	3	24.384.00	109.728.00
B. Agente Comunitário NV	4.657.00	10	34.930.00	18	83.826.00	18	83.826.00	18	83.826.00	18	83.826.00	370.234.00
C. Motorista	3.357.00	4	10.071.00	6	20.142.00	6	20.142.00	6	20.142.00	6	20.142.00	90.637.00
Sub total (2A, 2B e 2C)			57.193.00		128.352.00		128.352.00		128.352.00		128.352.00	510.601.00
2. INVESTIMENTO												
A. Veículos	5.150.00	5	25.750.00	2	10.300.00							36.050.00
B. Equipamento e Instalações	4.568.00	4	18.272.00									18.272.00
C. Mobiliário	773.00	4	3.092.00									3.092.00
Sub total (2A, 2B e 2C)			47.114.00		10.300.00							57.414.00
3. CUSTOS OPERACIONAIS												
A. Manutenção de Veículos	7.200.00	5	27.000.00	7	50.400.00	7	50.400.00	7	50.400.00	7	50.400.00	228.600.00
B. Material de Consumo			2.400.00		2.400.00		2.400.00		2.400.00		2.400.00	12.000.00
Sub total			29.400.00		52.800.00		52.800.00		52.800.00		52.800.00	240.600.00
4. FUNDO DE APOIO												
A. Capacitação de Recursos Humanos			96.147.00		71.633.00		69.674.00		45.438.00		18.563.00	301.455.00
B. Atividades Comunitárias												
B.1.			60.000.00		240.000.00		300.000.00		300.000.00		300.000.00	1.200.000.00
B.2.			240.000.00		960.000.00		1.200.000.00		1.200.000.00		1.200.000.00	4.800.000.00
B.3.			100.000.00		400.000.00		500.000.00		500.000.00		500.000.00	2.000.000.00
Sub total			496.147.00		1.671.633.00		2.059.674.00		2.045.438.00		2.018.563.00	8.301.455.00
TOTAL			629.854.00		1.863.085.00		2.250.605.00		2.226.590.00		2.199.715.00	9.170.670.00

1. DESCRIÇÃO

O Componente de Crédito Rural consiste no financiamento para investimento e para treinamento. Além disso, foi estimado os recursos incrementais de Crédito de Custeio necessários para os beneficiários do Programa:

O cálculo de financiamento necessário para o custeio foi estimado com base nas necessidades incrementais, supondo-se um retorno de 100% (cem por cento) dos empréstimos. Considerou-se, também, que o mutuário só tomará o crédito de custeio para cobrir as necessidades de recursos para compra de insumos, não utilizando para financiar sua própria mão-de-obra face a elevação dos encargos financeiros.

O cálculo dos recursos necessários para investimento está baseado na premissa de que um em cada três produtores assistidos diretamente pela Extensão Rural receberá esse tipo de Crédito, em se tratando de exploração de sequeiro, no caso de produtores que tenham condições de implantar projetos de irrigação, todos serão financiados.

As estimativas anuais da demanda de crédito foram projetadas com modelos de exploração a serem implantadas.

O cálculo do custo dos treinamentos, objetivando motivar e capacitar os funcionários dos agentes financeiros que atuarão no Programa, prevê a cobertura de todas as despesas com a realização de um seminário anual, o qual terá (03) dias de duração para cerca de 100 (cem) treinandos.

Não há outros registros dignos de destaque, a não ser, no caso específico do Estado de Sergipe, de que não serão financiados produtores que explorem ou sejam proprietários de área superior a 50 (cinquenta) hectares.

A missão do Banco Mundial recomenda que antes da assinatura do Contrato de Empréstimo com o Governo brasileiro, este estabeleça um Sistema de Informática para o acompanhamento e Avaliação do Segmento de Crédito Rural. Essa medida evitará problemas como os ocorridos com o POLONORDESTE em que recursos de crédito do Programa ficaram sem ser utilizados pelo Governo.

CUSTO DO PROGRAMA DO CRÉDITO (US\$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	ANO 1		ANO 2		5 ANOS	
	Programa	Projeto	Programa	Projeto	Programa	Projeto

INVESTIMENTO	2.2	-	3.9	1.6	25.2	17.9
--------------	-----	---	-----	-----	------	------

Observações:

1/ Custo incremental estimado para custeio para programa incluindo Tabuleiro Sul.

1.3	-	2.7	-	17.2	-
-----	---	-----	---	------	---

2/ Custo incremental estimado para custeio para programa excluindo Tabuleiro Sul.

0.6	-	1.5	-	13.3	-
-----	---	-----	---	------	---

3/ Treinamento:
US\$ 10.000 anuais

VI - COMERCIALIZAÇÃO E ABASTECIMENTO

ESTADO DE SERGIPE

COMERCIALIZAÇÃO
E ABASTECIMENTO

1. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral das ações de comercialização no contexto do Projeto Nordeste, é de garantir aos pequenos produtores rurais acesso ao mercado de produtos, insumos e bens de consumo básico, dentro de uma sistemática de preços justos, atuando de modo decisivo para eliminar ou minimizar os mecanismos de expropriação a que estão constantemente submetidos esses produtores.

1.1 - Objetivos Específicos

- . Garantir mercados seguros e estáveis para a produção dos pequenos produtores, conferindo-lhes prioridades nas atividades de comercialização e abastecimento empreendidas pelo Estado;
- . proporcionar o abastecimento de insumos e bens de consumo básico aos pequenos produtores, através de estruturas adequadas que possibilitem ganhos de escala, tanto no ato da venda, como de compra por parte dos agricultores;
- . aperfeiçoar os mecanismos de racionalização de mercado, através das ações governamentais, sem entretanto prejudicar as funções adequadas da iniciativa privada no mercado.

2. ESTRATÉGIA DE INTERVENÇÃO

A estratégia de ação do segmento de comercialização está concebida, em termos gerais, no sentido de garantir a eliminação e/ou minimização dos mecanismos de extorsão, que se desenvolvam ao longo do processo de compra e venda da produção procurando desse modo, contribuir na perspectiva global de se elevar a renda e de se aumentar a capacidade produtiva dos produtores.

2.1 - Diretrizes Gerais

As áreas de intervenção do primeiro quinquênio correspondem a seis subáreas das sete em que foi dividido o Estado.

2.1.2 - Quanto aos Instrumentos Operacionais

Os instrumentos operacionais do segmento comercialização, estão dimensionados para desenvolver suas atividades ao nível das seguintes áreas de ação:

- a) ao nível de mercado de produtos e insumos;
- b) no âmbito dos serviços e da infra-estrutura de apoio;
- c) ao nível dos agentes envolvidos no processo de comercialização.

3. PROJETOS ESPECÍFICOS

A estratégia de ação se instrumentaliza, através dos seguintes projetos específicos:

- . capacitação
- . melhoria de mercados
- . ampliação da Rede SOMAR
- . compra do excedente (CEP)
- . informação de mercado

4. METAS GLOBAIS

As metas do segmento comercialização estão apresentadas no quadro I a seguir, para o primeiro quinquênio do projeto, onde em termos gerais, pretende-se beneficiar cerca de 17.000 famílias de produtores.

5. ENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

A definição dos instrumentos que irão possibilitar o alcance dos objetivos pressupõe atuação de forma harmônica

e integrada de diversas instituições públicas e privadas de âmbito federal e estadual que operam no Estado, cabendo no contexto do projeto, desenvolverem respectivamente as seguintes atividades:

SUDENE: através da Superintendência de Desenvolvimento Rural, e mais especificamente, da Coordenação de Comercialização e Abastecimento desenvolverá ações de coordenação, acompanhamento e assessoramento ao programa no Estado.

SEPLAN/SE/INEP: órgão a qual se vinculará o Projeto Nordeste, desenvolverá através da gerência de comercialização as atividades de coordenação, acompanhamento e avaliação da execução das ações a serem desenvolvidas no Estado pelos órgãos executores.

COBAL: órgão responsável pela execução das ações das Centrais de Serviços Rurais e da capacitação e treinamento dos agentes da comercialização através da CORN. Participa também como órgão de assessoria a implantação das redes de mercados públicos e feiras livres do interior, como também, no tocante a supervisão das atividades do CEP.

CEASA/SE: participa como órgão executor das atividades inerentes ao serviço de informação de mercado agrícola e a assessoria e acompanhamento de subcomponente.

COMASE: participa como agente executor das atividades do CEP. Responsabiliza-se também pela manutenção da oferta de insumos agropecuários a nível localizado.

EMATER/SE: participa no projeto como beneficiário e multiplicador e da capacitação e treinamento e assistência junto aos pequenos produtores.

Cooperativas de Produtores: atua como agente executor das atividades do CEP e beneficiário da Capacitação e treinamento.

6. ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

Como órgão de apoio as ações internas do projeto, serão criadas as GERÊNCIAS, entre as quais se insere a Gerência de Comercialização e Abastecimento (GCA), a quem cabe desenvolver as seguintes atribuições:

- coordenar, acompanhar e avaliar a execução das ações a serem desenvolvidas pelos órgãos executores;
- Prestar assessoramento aos órgãos envolvidos na implantação das atividades;
- Assegurar o cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas para cada segmento;
- Acompanhar o desempenho das atividades, estabelecendo para cada executor rotinas de procedimentos;
- Estabelecer mecanismos de acompanhamento das ações e do fluxo de recursos conforme modelo dos órgãos convenientes;
- Criar condições para que as ações se desenvolvam de modo integrado;
- Interagir com os demais segmentos do projeto, a fim de garantir, a convergência, simultaneidade e complementaridade das ações nas áreas beneficiadas.

7. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários a implementação das ações, estão discriminados no quadro II, e que serão aplicados no primeiro quinquênio do projeto, cujo total é da ordem de US\$ 6.363.000 sendo que desse total, US\$ 3.757.000 se destinam a cobrir as necessidades de custeio e os restantes US\$ 2.606.000 serão a título de investimento.

PROJETO NORDESTE

SECTOR COMERCIALIZAÇÃO

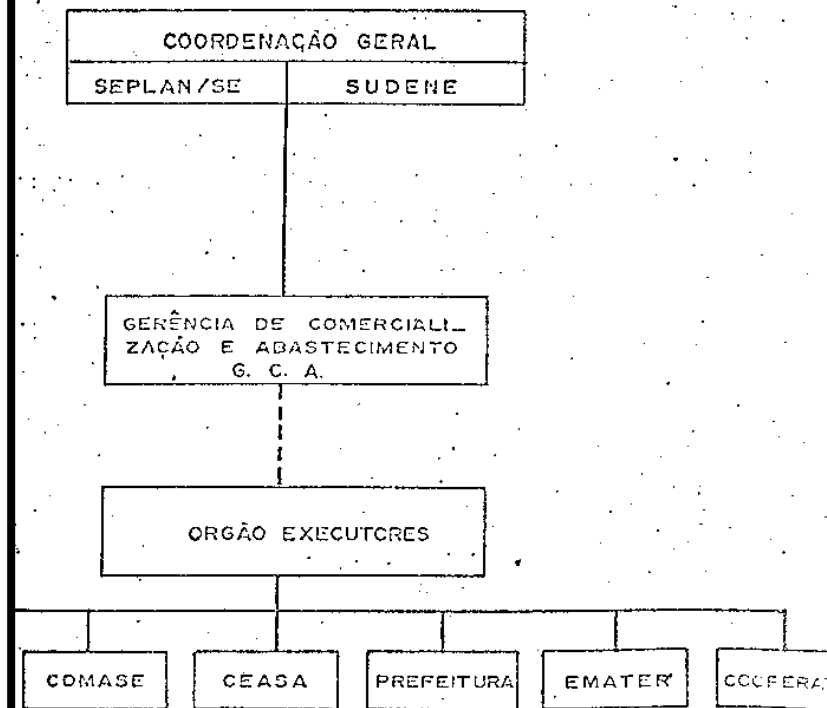
MATRIZ DE ENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

ATIVIDADES	SEPLAN/SE	CEASA	EMATER	COOP. RURAIS	COMASE	PREFEITURA
1) Gerência e Administração						
2) Centrais de Serviços Rurais						
3) Compra do Excedente de Produção						
4) Serviço de Informação Agrícola						
5) Melhoria de Mercados do Interior						
6) Capacitação e Treinamento						

0 COORDENAÇÃO

o EXECUÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PROJETO NORDESTE
SECTOR COMERCIALIZAÇÃO E ABASTECIMENTO
ESTRUTURA ORGÂNICA



ITAS NO PRIMEIRO QUINQUÊNIO

DISCRIMINAÇÃO	METAS		LOCALIZAÇÃO	BENEFICIÁRIO	CUSTOS DE US\$ 1.000
	U.M.	QUANTIDADE	SUBÁREAS		
ORIENTAÇÃO RECURSOS HUMANOS	Cursos	41	Canindé, Lagarto, Itabaiana, Dorcas, PROCONOR e POLICOMUNISTAS	7.662	180,0
• Extensivistas	Cursos	12	"	180	
• Elementos de Cooperativas	Cursos	4	"	40	
• Produtores Rurais	Cursos	17	"	7.220	
• Estrutura da Comercializa- ção	Cursos	2	"	10	
• Rede SIVAR	Cursos	5	Canindé, Lagarto, Itabaiana, Dorcas, PROCONOR e POLICOMUNISTAS	1.200	
• Varejistas	Cursos	1	"	12	
• Técnicos	Cursos	1	"	12	
INTERMEDIARIZAÇÃO RIDE SIVAR	-	-	Canindé, Lagarto, Itabaiana, Dorcas, PROCONOR e POLICOMUNISTAS	968.340	2.030,0
• Contratos de Serviços Pu- blicos	-	3	Canindé, Itabaiana e Aracaju	723.909	
• Pontos de Economia	-	10	Canindé, Lagarto, Itabaiana, Dorcas, PROCONOR e POLICOMUNISTAS	306.946	
• Auto-Serviço Estacionário	-	3	Canindé, Lagarto, Itabaiana, Dorcas, PROCONOR e POLICOMUNISTAS	371.668	
AMPLIAÇÃO DO NÚMERO INSTITU- ÇÕES	-	-	Canindé, Lagarto, Itabaiana, Dorcas, PROCONOR e POLICOMUNISTAS	17.000 ⁽¹⁾	2.540,0
• Milho	t	-	"	-	-
• Feijão	t	-	"	-	-
• Farinha	t	-	"	-	-
• Arroz	t	-	"	-	-
MANUTENÇÃO DE MÓDULOS E ITENS	-	-	Canindé, Itabaiana, Lagarto POLICOMUNISTAS	140.639	1.051,0
LIVROS DE INSTRUÇÃO	-	-	-	140.638	
• Mercados	-	7	"	73.018	
• Telho de Carne	-	2	"	73.018	
RECAPAÇÃO DE ESTOQUE	-	-	Canindé, Lagarto, Itabaiana, Dorcas, PROCONOR e POLICOMUNISTAS	50.000	462,0
TOTAL	-	-	-	-	6.363,0

(1) Inclui: 4.760 beneficiários diretos e
12.240 beneficiários indiretos

III)

Observações, recomendações e ajustes

1. Item Geral

Para melhor eficiência e controle na Coordenação do segmento, os recursos financeiros deverão ser repassados aos órgãos executores, através da unidade de Controle Financeiro do Programa, no Estado, a exceção dos destinados a COBAL que serão repassados pela SEPLAN.

A EMATER-SE deverá ser comprometida formalmente para participar das ações do segmento de comercialização.

2. Capacitação

- Para implementação da atividade de capacitação deverá ser firmado Convênio entre o órgão Coordenador do Programa (Governo do Estado) e a COBAL (através do seu Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos) com a intervenção da EMATER-SE objetivando a execução do Programa de Capacitação.

- O material instrucional a ser produzido pela COBAL/CDRH para as atividades de Capacitação (filmes, tapes, textos, etc) e que será, também, utilizado pelo Estado do Rio Grande do Norte, terá seus custos devididos igualmente pelos dois Estados.

- As ações de capacitação deverão se desenvolver durante o primeiro ano nas subáreas de Lagarto e Itabaiana e, no segundo ano na subárea de Canindé do São Francisco e Litoral Norte. A partir do terceiro ano nas demais áreas.

A EMATER-SE deverá se obrigar a manter o pessoal capacitado em comercialização, trabalhando na atividade, na qual foi treinado, nas áreas selecionadas para ações do Projeto Nordeste.

3. Melhoria dos Mercados

- Para implementação das melhorias dos mercados de verá ser firmado, antecipadamente, convênio com a prefeitura do município beneficiário, no qual deverá ficar explicitado a responsabilidade da entidade de doar o terreno bem localizado para edificação, assumir a manutenção e as despesas correntes do empreendimento.
- Deve ser dado ênfase à melhoria, recuperação e pequenas ampliações dos mercados, ao invés de se construir novas áreas.
- As intervenções iniciais deverão ter caráter piloto.
- Antes de projetar qualquer obra deverá ser feito um estudo de viabilidade econômica, além dos levantamentos puramente físicos. Os projetos cujo valor atinjam até o montante de US\$ 150.000 de verão ser encaminhados apenas à SUDENE, para análise e deliberação. Quando o montante exceder aos US\$ 150.000, os projetos deverão ser encaminhados, também ao BIRD para análise e deliberação. Os estudos de todos os projetos - independentemente de valor - para o primeiro e segundo ano deverão ser encaminhados ao BIRD, antes das negociações em Washington.
- A COBAL acompanhará os trabalhos, fornecerá assessoria e desenvolverá metodologia para o desenvolvimento da atividade, de modo a melhor atender o pequeno produtor na comercialização de sua produção. A proposta de metodologia, inclusive com estimativa de custos, será enviada ao Estado e ao BIRD até o dia 1º de setembro próximo vindouro. No trabalho deverá ser levado em consideração a seguinte ordem de prioridade:
 - 1º - Organização de mercado;
 - 2º - Melhoria das instalações; e
 - 3º - Novas construções.
- Durante o primeiro ano será dado destaque às ações destinadas à reorganização dos mercados de produtores Boquim e Umbaúba bem como a feira de Itabaiana.

- O Estado fará um levantamento da situação atual dos mercados, objetivando selecionar e indicar projetos de financiamentos para mercados de médio e grande portes, nas áreas prioritárias, deixando os mercados e instalações de pequeno porte - a nível de comunidade rural - para ser levantado, junto às comunidades, pelas atividades do segmento de Apoio às Pequenas Comunidades.

4. Interiorização da Rede SOMAR

- I - O BIRD precisa de um estudo de viabilidade da ampliação do C.S. Itabaiana até o dia 30 de setembro de 1984.
- II - O BIRD observou que não pode financiar capital de giro, ASRO, e Pontos de Economia. Após a colocação de que o CPM não dispõe de recursos para construir o C.S. Aracaju, o BIRD aceitará financiar o empreendimento, tendo em vista a necessidade de atender o público meta das áreas Litoral Norte e Tabuleiros Sul (residual) no que diz respeito ao abastecimento de gêneros básicos. Os recursos destinados aos ASROS serão alocados pelo governo brasileiro.
- III - Os equipamentos e capital inicial de operação de verão ser estimados em função do atendimento do público meta do LITORAL NORTE e da área residual (Tabuleiro Sul).
- IV - Em concordância com as áreas prioritárias, as Centrais de Serviços serão constituídas:
 - 1º ano: ampliação de C.S. Itabaiana
 - 2º ano: C.S. Aracaju (que vai abastecer o Litoral Norte e a área residual de Tabuleiros Sul)
 - 3º ano: Nossa Senhora da Glória.
- V - A COBAL estimará os custos do C.S. Aracaju, Nossa Senhora da Glória (a estimativa de modificação do armazém existente), antes de que a missão do BIRD retorne a Washington.

VI - Os terrenos para a construção de "pontos de economia" e "centrais de serviços" devem ser doados pela prefeitura onde estiverem localizados.

INFORMAÇÃO DE MERCADO E ORIENTAÇÃO COMERCIAL

Quando à proposta apresentada, ficou acertado o seguinte:

- As atividades tradicionais do SIMA deverão ser reorientadas com vistas a atender efetivamente os interesses do pequeno produtor;
- A aprovação da proposta está condicionada à apresentação pela CEASA da sistemática operacional detalhada com a correspondente estrutura de custos, pessoal e equipamentos bem como dos resultados esperados de acordo com a nova concepção;
- Paralelamente a Fundação João Pinheiro realizará um estudo sobre os serviços, com vistas a indicar os ajustes necessários.

CUSTOS GLOBAIS

(US\$)

DISCRIMINAÇÃO	PROGRAMA 1º ANO	PROJETO 1º ANO	PROGRAMA 2º ANO	PROJETO 2º ANO	PROGRAMA TOTAL	PROJETO TOTAL
- Capacitação de Recursos Humanos	24.210	24.210	35.372	35.372	180.058	180.058
Custeio	24.210	24.210	35.372	35.372	180.058	180.058
Investimento	-	-	-	-	-	-
I - Melhoria de Mercado	62.240	62.240	148.790	148.790	1.051.290	1.051.290
Custeio	-	-	-	-	-	-
Investimento	62.240	62.240	148.790	148.790	1.051.290	1.051.290
III - Interiorização da Rede Somar	220.670	53.368	855.180	553.030	2.029.870	1.026.010
Custeio	58.706	-	140.903	-	491.017	-
Investimento	161.964	53.368	715.087	553.030	1.538.853	1.026.010
IV - Fundo de Comercialização	1.500.000	-	370.000	-	2.640.000	-
Custeio	1.500.000	-	370.000	-	2.640.000	-
Investimento	-	-	-	-	-	-
V - Informação de Mercado	61.695	14.525	100.000	100.000	461.965	414.525
Custeio	47.170	-	100.000	100.000	447.170	400.000
Investimento	14.525	14.525	-	-	14.525	14.525
TOTAL	1.868.815	154.343	1.509.342	837.192	6.362.913	2.671.883

SOS GLOBAIS DO PROJETO NORDESTE ACEITO PELOS SUDENE/GOVERNO DO ESTADO

em (US\$)

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL	A N O S				
		I	II	III	IV	V
Cap. de Recursos Humanos	180.058	24.210	35.372	31.552	43.141	45.783
Custeio	180.058	24.210	35.372	31.552	43.141	45.783
Investimento	-	-	-	-	-	-
Abertura de Mercado	1.051.290	62.240	148.790	234.260	313.250	292.750
Custeio	-	-	-	-	-	-
Investimento	1.051.290	62.240	148.790	234.260	313.250	292.750
Anteriorização Rede Somar	2.029.870	220.670	855.180	660.340	146.840	146.840
Custeio	491.007	58.710	140.093	105.404	93.400	93.400
Investimento	1.538.863	161.960	715.087	554.936	53.440	53.400
Plano de Comercialização	2.640.000	1.500.000	370.000	530.000	240.000	-
Custeio	2.640.000	1.500.000	370.000	530.000	240.000	-
Investimento	-	-	-	-	-	-
Formação de Mercado	461.965	61.695	100.000	100.000	100.000	100.000
Custeio	447.170	47.170	100.000	100.000	100.000	100.000
Investimento	14.525	14.525	-	-	-	-
TOTAL US\$	6.362.913	1.868.815	1.509.342	1.556.152	843.231	585.373

Cr\$

SOS GLOBAIS DO PROJETO ACEITO PELO BIRD

em (US\$)

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL	A N O S				
		I	II	III	IV	V
Cap. de Recursos Humanos	180.058	24.210	35.372	31.552	43.141	45.783
Custeio	180.058	24.210	35.372	31.552	43.141	45.783
Investimento	-	-	-	-	-	-
Abertura de Mercado	1.051.290	62.240	148.790	234.260	313.250	292.750
Custeio	-	-	-	-	-	-
Investimento	1.051.290	62.240	148.790	234.260	313.250	292.750
Anteriorização da Rede Somar	1.026.070	53.368	553.030	419.612	-	-
Custeio	-	-	-	-	-	-
Investimento	1.026.070	53.368	553.030	419.612	-	-
Custeio	-	-	-	-	-	-
Investimento	-	-	-	-	-	-
Formação de Mercado	474.525	14.525	100.000	100.000	100.000	100.000
Custeio	400.000	-	100.000	100.000	100.000	100.000
Investimento	14.525	14.525	-	-	-	-
TOTAL	2.671.883	154.343	837.192	785.424	456.391	438.533

1 US\$ = Cr\$ 1.499.

MUNICÍPIOS	PREÇOS	TIPO DE SERVIÇO	C U S T O S					TOTAL US\$ MUNICÍPIO
			1º	2º	3º	4º	5º	
ITABAIANA	Mercado		27,142	-	-	-	-	-
	Talha de Carne		16,470	-	-	-	-	-
	Galpão de atacado		-	82,133	-	-	-	125,745
	Mercado		-	5,384	-	-	-	-
	Talha de Carne		-	15,676	-	-	-	21,060
	Mercado	Construção	-	30,260	-	-	-	30,260
TOBIAS BARRETO	Mercado Setorial	Construção	-	-	150,000	-	-	150,000
LAGARTO	Mercado Setorial	Construção	-	-	-	150,000	-	150,000
OUTROS	-	-	-	-	62,935	140,000	270,000	472,935
TOTAL OBRAS CIVIS			43,162	133,453	212,935	290,000	270,000	950,000
ESTUDOS DE VIABILIDADE ECONÔMICA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS			(1)					
ASSESSORIA			11,078	3,337	5,325	7,250	6,750	33,740
			8,000	12,000	16,000	16,000	16,000	68,000
TOTAL			62,240	148,790	234,260	313,250	292,370	1,051,290

(1) Incluído US\$ 10.000 para o estudo dos Mercados do Produtor do Bexiga e Umbaúba

INTERIORIZAÇÃO DA REDE SOWAR									
DISCRIMINAÇÃO	A N O S					T O T A L			
	1º	2º	3º	4º	5º	Cr\$ 1,00	Cr\$ 1,00	US\$ 1,00	US\$ 1,00
1. OBRAS CIVIS									
- C.S. Itabaiana (B)	80.000.000	-	-	-	-	-	80.000.000	53.1	
- C.S. Aracaju (B)	-	-	-	-	-	-	-	200.1	
- C.S. Nossa Senhora da Glória (B)	-	-	-	-	-	-	-	133.2	
- Ponto de Economia	10.000.000	30.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000	100.000.000	66.1	
SUB-TOTAL	90.000.000	330.000.000	220.000.000	20.000.000	20.000.000	680.000.000	453.0		
2. EQUIPAMENTOS									
- C.S. Aracaju	-	-	-	-	-	-	-	86.0	
- C.S. Nossa Senhora da Glória	-	-	-	-	-	-	-	86.0	
- Ponto de Economia	30.060.000	90.180.000	60.120.000	60.120.000	60.120.000	300.600.000	200.2		
- ASRO	122.730.000	122.730.000	122.730.000	-	-	368.190.000	245.6		
SUB-TOTAL	152.790.000	341.910.000	311.850.000	60.120.000	60.120.000	926.790.000	618.1		
3. CAPITAL INICIAL DE OPERAÇÃO									
- C.S. Aracaju (B)	-	-	-	-	-	-	-	266.6	
- C.S. Nossa Senhora da Glória (B)	-	-	-	-	-	-	-	200.1	
- Ponto de Economia	70.000.000	210.000.000	140.000.000	140.000.000	140.000.000	700.000.000	467.4		
- ASRO	18.000.000	-	-	-	-	36.000.000	24.0		
SUB-TOTAL	88.000.000	610.000.000	458.000.000	140.000.000	140.000.000	1.436.000.000	957.2		
TOTAL	330.790.000	1.281.910.000	989.850.000	220.120.000	220.120.000	3.042.790.000	-		
	220.670	855.180	660.340	146.840	146.840	-	2.029.8		

(B) Incluído nos custos do Projeto do BIRD

* Valores estimados

COMPRA DE EXCEDENTE DA PRODUÇÃO (CEP) E ABASTECIMENTO DE INSUMOS

No primeiro ano as ações serão concentradas nas subáreas de ITABAIANA (municípios de Itabaiana, Malhada, Moita Bonita e Campo do Brito) e LAGARTO (municípios de Poço Verde, Simão Dias, Lagarto e Riachão do Dantas).

No segundo ano as ações serão ampliadas para a subárea de CANINDÉ (municípios Nossa Senhora da Glória, Poço Redondo e Porto da Folha).

As aquisições de farinha serão feitas basicamente na subárea de Itabaiana e as de feijão e milho nas subáreas de Canindé e Lagarto.

INDICADORES DE MONITORIA DA EXECUÇÃO:

(ate: Comercialização e Abastecimento)

mente	Indicadores	Unidade	Previstos	Realizados
<u>Extensão e Treinamento</u>	1. Número de cursos 2. Número treinandos (extensionistas produtores etc) 3. Custos por curso/trainando	unid. pessoas índice		
<u>Modernização de Mercado</u>	1. Levantamento/Estudos 2. Mercados Melhorados 3. Mercados Melhorados 1. equipamento 2. arranjo físico 3. implantação dos Sistemas de operação	unid. unid. índice		Índice de percentagem completo.
<u>Priorização da Realização</u>	1. Número dos CS, ASRO, PE instalados 2. Número dos CS, ASRO, PE em operação 3. Olvas Civis do CS, PE (porcentagem completa). 4. Número dos verejistas atendidos na área do projeto	unid. unid. índice pessoas		
<u>Comercialização</u>	1. Volume de compras por produto 2. Volume de vendas (de insumos) por produto 3. Volume de compras (dinheiro) comparação 4. Número dos produtores atendidos	ton. várias índice pessoas		
<u>Monitorização de Mercado</u>	1. Número de produtos, insumos levantados 2. Número das emissões de rádios 3. Número de produtores atendidos pela orientação comercial 4. Negócios realizados a partir da orientação comercial	unid. unid. pessoa unid.		

VII - ADMINISTRAÇÃO

elaboração: *Wladimir de Carvalho*
assinatura: *Wladimir de Carvalho*
de Wladimir de Carvalho

ESTADO DE SERGIPE

ADMINISTRAÇÃO

1. ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

O componente "Administração" do Projeto Nordeste do Estado de Sergipe foi concebido com a finalidade de tornar mais eficaz as ações de Apoio ao Pequeno Produtor Rural, até então desenvolvidas por Programas Especiais, onde os procedimentos administrativos adotados vêm demonstrando, no decorrer dos anos, multiplicidade de meios, por falta de um órgão coordenador destas ações.

A fim de facilitar a implantação de um órgão central de Coordenação e Avaliação das Ações desenvolvidas pelos órgãos executores e, considerando a existência de programas institucionalmente reconhecidos, já atuando no Estado, POLONORDESTE, PROCANOR e PROJETO SERTANEJO e outros, adotou-se como estratégia a aglutinação gradual desses programas, para que o final do Ano I do Projeto, já existam dos técnicos que atuam no Projeto, uma concepção bastante amadurecida e uma visão sistêmica, bem como dos órgãos executores, da estrutura orgânica mais adequada.

LINHA DE AÇÃO

No decorrer do Ano I, serão elaborados e implantados as seguintes normas e procedimentos administrativos:

1. Decreto criando o Grupo de Implantação do Projeto Nordeste (Anexo I)

Este Grupo deverá tomar todas as providências para aglutinar os Programas Especiais, bem como acompanhar e avaliar as ações do Projeto Nordeste no decorrer do Ano I e implantar uma estrutura orgânica em caráter provisório.

2. Após a criação e instalação do Grupo de Implantação do Projeto Nordeste, deverá este ficar encarregado de implantar, no decorrer do Ano I, a Estrutura Orgânica Transitória adiante proposta, observando as seguintes estratégias:

- preparar pessoal para implantação da estrutura definitiva;

- iniciar o processo de avaliação e controle dos Programas Especiais;
- sistematizar os procedimentos administrativos para implementação dos componentes;
- sugerir medidas operacionais aos órgãos executores, visando melhorar sua eficácia.

A Equipe Técnica que compõe o Grupo de Implantação de será ser absorvida no decorrer do primeiro semestre do Ano I, na Estrutura Orgânica-Transitória do Projeto.

A Estrutura Administrativa, definida em caráter transitório, do Projeto Nordeste a ser implantada no decorrer do Ano I, tem como objetivo principal a aglutinação dos Programas Especiais existentes e a formação de equipe técnica capaz de coordenar as ações de maneira sistêmica e integrada de apoio ao pequeno produtor rural.

As diretrizes seguidas para elaboração da estrutura orgânica do Projeto foi a de criar uma estrutura que se adequasse com nossa realidade e que atendesse, também, às necessidades de ajuste no decorrer do Ano II, visando uma racional divisão de trabalho que tenha transmitir uma maior eficiência de todos os órgãos executores envolvidos, e uma eficaz coordenação do órgão central.

A fim de que se possa entender melhor a estrutura proposta, apresentamos a seguir alguns esclarecimentos a respeito da mesma.

Inicialmente detectou-se que pela abrangência do Projeto e sua multiplicidade de ações, envolvendo diversos órgãos da estrutura administrativa do Estado, haveria a necessidade de criação de um órgão colegiado de caráter normativo "Conselho de Desenvolvimento Rural", cujo comando ficará a cargo do Governador do Estado e dos Secretários de Estado diretamente envolvidos no processo de desenvolvimento agrícola, o referido Conselho funcionará apoiado em três câmaras, uma de Assuntos Agrícolas, Orçamento e Finanças e Assuntos Fundiários.

De igual modo, criou-se uma Comissão Técnica, que funcionará como órgão colegiado superior para assuntos administrativos do Projeto, no tocante aos órgãos executores. Comporá esta Comissão os Gerentes de Áreas, Administradores Regionais, Representantes de Órgãos Executores o Coordenador Geral do Projeto o qual desempenhará a função de Presidente, sendo este órgão o grande responsável pela eficiência do Projeto, pois é nele que serão discutidos os problemas do

dia a dia, apresentando soluções imediatas para correção das ações, que por ventura necessitem de mudanças no seu eixo.

Pela amplitude de suas atribuições e considerando o grande volume de trabalho a executar e coordenar, criou-se a Assessoria Técnica, subordinada diretamente ao Coordenador Geral, para desempenhar o papel de acompanhamento e controle das ações do Projeto com todos os órgãos executores, bem como a monitoria. Internamente a assessoria funcionará com três Núcleos que ficarão responsáveis pelo Planejamento Geral, Monitoria e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Criaram-se como órgão de linha e executor das ações internas do Projeto, as Gerências, com o cuidado de não subdividi-las no primeiro momento, a fim de não aumentar excessivamente os trâmites burocráticos. Estas Gerências incluem Administração, Finanças e Assessoria Técnica (incluindo assessores de crédito e assuntos fundiários); Geração e Difusão de Tecnologia e Recursos Hídricos e Irrigação; Comercialização e Abastecimento e Apoio às Comunidades.

A fim de facilitar o acompanhamento no campo das ações do Projeto e integrar melhor as comunidades na definição de suas necessidades, previu-se na estrutura a criação de três unidades de Administrações Regionais no primeiro ano, todas elas com base administrativa fixa num município, os quais deverão estimular a criação de Comitês Municipais e desempenhar o papel de representante da Coordenação Geral na área.

Por último, cabe uma informação, quanto à estratégia utilizada, considerada indispensável à implantação e funcionamento da nova estrutura, que é a sistemática de remuneração, admissão e aproveitamento do Pessoal existente nos Programas Especiais que serão absorvidos.

Os critérios para a definição dos valores dos salários foram calculados nos salários pagos atualmente nos diversos órgãos do Estado e definidos valores compatíveis com a mercado de trabalho local.

A admissão de Técnicos para compor a equipe do Projeto obedecerá em primeiro plano ao aproveitamento do pessoal dos Programas Especiais existentes, após análise e avaliação feita pelo Coordenador Geral e Secretário de Estado do Planejamento, das pessoas que poderão ser aproveitadas e no segundo momento, através de recrutamento no mercado local de trabalho.

A estrutura proposta foi cuidadosamente elaborada por especialistas nas áreas, e submetida ao Grupo que elaborou os demais componentes do Projeto. A sua implantação em caráter experimental, ao decorrer do Ano I, possibilitará os ajustes e correções que, em cada caso, forem sendo identificados.

Ademais, consciente das dificuldades locais com relação a Recursos Humanos e o acentuado conflito de interesse e multiplicidade de meios existentes nos órgãos executores, cujas estruturas organizacionais são carentes de técnicas gerenciais adequadas para desenvolver tais ações, partiu-se para implantar um órgão central de coordenação, vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento, por ser esta responsável pelo desenvolvimento global do Estado e fonte alimentadora do processo decisório governamental.

4. Cronograma de Atividades - Ano I

- 4.1 - Institucionalização do Grupo de Implantação;
- 4.2 - Levantamento dos instrumentos operacionais utilizados pelo POLONORDESTE;
- 4.3 - Elaboração da Estrutura Orgânico-Transitória;
- 4.4 - Elaboração dos documentos de procedimentos administrativos para os seguintes sistemas:

4.4.1 - Recursos Humanos

- definição dos cargos e funções gratificadas;
- sistema salarial;
- sistemática de aproveitamento dos técnicos pertencentes aos Programas Especiais no Projeto Nordeste.

4.4.2 - Recursos Materiais, Patrimônio e Serviços Gerais de Apoio

- requisição, guarda e distribuição de materiais;
- transporte, vigilância e zeladoria;
- controle patrimonial;
- comunicação e arquivo;
- elaboração de rotinas e formulários do sistema.

4.4.3 - Controle Financeiro de Convênios e Contratos

4.4.4 - Administrações Regionais, Implantação e Treinamento de Equipes

- 5. Análise e avaliação da estrutura orgânica dos órgãos executores, proposição para ajustamento ao Projeto Nordeste.

- 6. Elaboração da Proposta Financeira para o Componente Administração:

- pessoal;
- encargos sociais;
- serviços de terceiros;
- material de consumo;
- material permanente;
- equipamento e instalações.

2. METODOLOGIA

A metodologia para elaboração do Componente Administração do Projeto Nordeste obedecerá aos seguintes procedimentos:

- levantamento das atividades desenvolvidas pelo POLONORDESTE, PROCANOR e outros;
- consolidação dos componentes do Projeto no segmento Administração;
- criação de um Grupo de Implantação para sistematizar a operacionalização dos componentes;
- criação de uma estrutura transitória para funcionar no Ano I;
- avaliação do desempenho operacional dos órgãos executores no Ano I;
- reuniões de treinamentos, visando conscientizar os órgãos executores das metas a serem cumpridas.
- ajuste da estrutura para o ano II.

COMPONENTES	ANO I	ANOS II A V
	Nº CATEGORIA	Nº CATEGORIA
1. <u>Geração de Tecnologia</u>	1 Engº Agrº Senior 1 Engº Agrº Júnior	1 Engº Agrº Senior 2 Engº Agrº Júnior
2. <u>Comercialização</u>	1 Tec. Senior 1 Engº Agrº Júnior 1 Economista Júnior	1 Tec. Senior 1 Engº Agrº Júnior 1 Economista Júnior
3. <u>Apoio as Comunidades</u>	1 Tec. Senior 3 Tec. Juniors	1 Tec. Senior 3 Tec. Juniors
4. <u>Recursos Hídricos</u>	1 Tec. Senior 2 Tec. Juniors	1 Tec. Senior 2 Tec. Juniors
5. <u>Assessoria Técnica</u>	(1) 8 Tec. Senior 1 Tec. Júnior	8 Tec. Senior 1 Tec. Junior
6. <u>Administração</u>	1 Senior 4 Juniors	1 Senior 4 Juniors
7. <u>Administração Regional</u> (Campo)	3 Tec. Seniors	4 Tec. Seniors
T O T A L	29 Técnicos	26 Técnicos

(1) Inclui: 2 Tec. Especialistas em Ação Fundiária.
2 Tec. Especialistas em Crédito Rural.

3. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS ANTES DA NEGOCIAÇÃO

1. Definir a composição e competência da Câmara Fundiária dentro do Conselho de Desenvolvimento Rural ou vido a SUDENE e o INCRA.
2. Detalhar o Sistema de Acompanhamento a nível do órgão executor e a Coordenação Estadual, indicando os indicadores para cada componente.
3. Constituir o mais rápido possível as equipes das Gerências, a fim de facilitar e tornar mais eficaz a atuação do Coordenador Geral, observando os perfis.
4. Encaminhar a SUDENE e ao Banco os Currículos dos Candidatos ao Cargo de primeiras e segundas linhas (Coordenador Geral, Adjunto, Chefe de Assessoria e Gerentes).

MOOREST BRASH, SODIPE RURAL DEVELOPMENT PROJECT

ITEMS	PY NO UNITE	1 COST	PY NO UNITE	2 COST	PY NO UNITE	3 COST	PY NO UNITE	4 COST	PY NO UNITE	5 COST	US\$ 1,00	
											TOTAL	NO UNITE
COSTS												
Recção	ano	153.000	-	-	-	-	-	-	-	-	ano	153.000
Des	11	56.650	-	-	-	-	-	-	-	-	11	56.650
Equipamentos	ano	29.210	ano	15.000	ano	15.000	ano	15.000	ano	15.000	ano	59.210
COSTS TOTAL	-	182.260	-	15.000	-	15.000	-	15.000	-	15.000	-	437.260
STAFF												
Senior (G)	9	129.519	9	129.519	9	129.519	9	129.519	9	129.519	-	2.507.117
Senior (g)	3	38.610	3	38.610	3	38.610	3	38.610	3	38.610	-	647.130
Senior	4	38.376	4	38.376	4	38.376	4	38.376	4	38.376	-	153.504
Junior	3	29.172	3	29.172	3	29.172	3	29.172	3	29.172	-	87.516
Junior	13	83.824	14	90.272	14	90.272	14	90.272	14	90.272	-	1.163.808
Subel Medio	4	11.908	14	11.908	14	11.908	4	11.908	4	11.908	-	47.632
Administrativo	40	67.000	40	67.000	40	67.000	40	67.000	40	67.000	-	2.680.000
Agro	1	10.660	1	10.660	1	10.660	1	10.660	1	10.660	-	10.660
de Area	5	8.840	5	8.840	5	8.840	5	8.840	5	8.840	-	44.200
Assessoria	1	39.975	5	39.975	5	39.975	5	39.975	5	39.975	-	199.875
Trabal Regional	1	8.710	1	8.710	1	8.710	1	8.710	1	8.710	-	8.710
STAFF TOTAL	-	333.073	-	337.149	-	337.149	-	337.149	-	337.149	-	670.222
COSTS	2.000	70.000	2.000	70.000	2.000	70.000	2.000	70.000	2.000	70.000	-	1.400.000
ST TOTAL	ano	60.000	ano	35.000	ano	35.000	ano	35.000	ano	35.000	-	205.000
ST TOTAL	-	755.872	-	750.111	-	750.111	-	750.111	-	750.111	-	2.711.111
MAINTENANCE & TRAINING												
de	ano	75.000	ano	42.000	ano	42.000	ano	42.000	ano	42.000	-	243.000
de	ano	155.000	ano	93.000	ano	93.000	ano	93.000	ano	93.000	-	523.000
TRAINING TOTAL	-	230.000	-	135.000	-	135.000	-	135.000	-	135.000	-	779.000
energia, Água, Telefone, etc	-	109.000	-	138.000	-	138.000	-	138.000	-	138.000	-	563.000
GERAL	-	1.463.437	-	1.040.111	-	1.040.111	-	1.040.111	-	1.040.111	-	5.601.111

DD mil referente a administração
leiro Sul

WORKSHEET PAGE
DATE: _____
INITIALS: _____

STATE: MINISTRO
COMPONENTE: ADMINISTRACAO

APPRAISAL OF
NORTHEAST RURAL DEVELOPMENT I PROJECT
PROJECT COST - YEAR I

ITEM	UNIT	UNIT COST	QUANTITY	TOTAL COST
I - CAPITAL COSTS				
A - CONSTRUCCION/RECONSTRUCCION		153.000	1	153.000
U - MOVILES				29.210
Bureau c/6 gavetas	Bureau	370	13	2.310
Bureau c/3 gavetas	"	120	47	8.640
Mesa p/telefone	Mesa	30	31	930
Mesa p/máquina de escrever	"	50	16	800
Mesa redonda para reuniões	"	400	8	2.000
Mesa p/reuniões com 3 metros	"	560	30	2.400
Cadeiras Giraflex	Cadeira	70	25	1.750
Cadeira de Vime	"	30	100	3.000
Arquivo c/4 gavetas	Arquivo	50	37	2.430
Estante fechada	Estante	90	23	2.070
Conjunto de Estofado	Conjunto	900	2	1.800
C - VEICULOS	Veiculos	5.150	33	169.950
D - OUTROS EQUIPAMENTOS				330.707
Máquina de Datilografia c. grande	Máquina	510	1	510
Máquina de Datilografia Elé. 1/2	"	1.710	24	41.040
Máquina de Calcular	"	320	25	8.000
Áudio - Contab. Programada	"	1.000	11	11.000
PABX	PABX	500	1	500
Gravador de Som	Gravador	450	6	2.700
Petro-Projetor	Petro-proj.	150	6	900
Máquina fotográfica	Máq. fotoq.	450	6	2.700
Projetor de Slides	Projetor	600	6	3.600
Computador e implementos	Uma	50.000	1	50.000
Máquina Escritoranda	Máquina	10	1	10
Guilhotina para Papel	Guilhotina	50	1	50
Ar Condicionado	Aparelho	743	37	27.591
Plastificadora	Uma	70	1	70
Copadora	Máquina	2.000	1	2.000
Geladeira para Escritório	Geladeira	250	13	3.250
Telex	Telex	1.000	2	2.000
Fogão a Gás	Fogão	40	6	240
Quadro de Aviso	Quadro	40	6	240
II - OPERATING COSTS				220.972
A - SALARIO				492.804
TÉCNICO SENIOR	Man/Year	14.391	9	129.519
TÉCNICO SENIOR	"	12.870	3	38.610
TÉCNICO SENIOR	"	9.594	4	38.376
TÉCNICO JUNIOR	"	9.724	3	29.172
TÉCNICO JUNIOR	"	6.448	13	83.824
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	"	2.972	4	11.408
APOIO ADMINISTRATIVO	"	2.677	40	107.080
COORDENADOR	"	10.660	1	10.660
ADJUNTO	"	8.840	1	8.840
GERENTE DE ÁREA	"	7.995	5	39.975
CHEFE DE APOIO	"	8.710	1	8.710
ADMINISTRADOR REGIONAL	"	8.710	1	8.710
B - ENCARGOS SOCIAIS (23%)				113.140
C - DIÁRIAS	ANO	35.000	1	35.000
D - MATERIAL DE CONSUMO	ANO			62.000
III - TECHNICAL ASSISTANCE & TRAINING				230.000
A - CONSULTORIA	HORA	30.000	25	75.000
B - TREINAMENTO	CURSO	15.500	10	155.000
IV - OTHER				108.000
ALUGUEL, ENERGIA, AGUA, TELÉFONOS, LIT.	ANO	UMA		108.000
TOTAL				1.462.437

WORKSHEET PAGE

STATE: MINISTRO
COMPONENTE: ADMINISTRACAO

APPRAISAL OF
NORTHEAST RURAL DEVELOPMENT I PROJECT
PROJECT COST - YEAR II

ITEM	UNIT	UNIT COST	QUANTITY	TOTAL COST
CAPITAL COST				
A - Móveis	Ano	15.000	-	15.000
B - Outros Equipamentos	Ano	2.000	-	2.000
OPERATING COST				749.060
A - Salários				507.900
Técnico Senior		14.391	9	129.519
Técnico Senior		12.870	3	38.610
Técnico Senior		9.594	4	38.376
Técnico Junior		9.724	3	29.172
Técnico Junior		6.448	13	83.824
Técnico de Nível Médio		2.972	4	11.408
Apoio Administrativo		1.677	40	67.080
Coordenador		10.660	1	10.660
Adjunto		8.840	1	8.840
Gerentes de Área		7.995	5	39.975
Chefe de Assessoria		8.710	1	8.710
Administrador Regional		8.710	1	8.710
B - Encargos Sociais				137.140
C - Diárias	Ano	35	2.000	70.000
D - Material de Consumo	Ano	-	-	35.000
TECHNICAL ASSISTANCE & TRAINING				
A - Consultoria	hora	412	10	4.120
B - Treinamento	Curso	15.500	-	93.000
OUTROS				138.000
Aluguel, Energia, Água, Telefone, etc.	Ano	-	-	138.000
TOTAL				1.040.110

SHEET PAGE

STATE: SERGIPE
COMPONENT: ADMINISTRAÇÃOAPPRAISAL OF
NORTHEAST RURAL DEVELOPMENT I PROJECT
PROJECT COST - YEAR III

US\$ 1,00

ITEM	UNIT	UNIT COST	QUANTITY	TOTAL COST
CAPITAL COST				12.000
A - Móveis	Ano	15.000	-	15.000
B - Outros Equipamentos	Ano	2.000	-	2.000
OPERATING COST				749.060
A - Salários				507.842
Técnico Senior		14.391	9	129.519
Técnico Senior		12.870	3	38.610
Técnico Junior		9.594	4	38.376
Técnico Junior		9.724	3	29.172
Técnico Junior		6.446	14	90.244
Técnico de Nível Médio		2.997	4	11.988
Apoio Administrativo		1.677	40	67.080
Coordenador		10.660	1	10.660
Adjunto		8.640	1	8.640
Gerentes de Área		7.995	5	39.975
Chefe de Assessoria		8.710	1	8.710
Administrador Regional		8.710	4	34.840
B - Encargos Sociais				137.145
C - Diárias	Ano	35	2.000	70.000
D - Material de Consumo	Ano	-	-	35.000
TECHNICAL ASSISTANCE & TRAINING				135.000
A - Consultoria	hora	412	10	41.200
B - Treinamento	Curso	15.500	-	93.000
OUTROS				135.000
Aluguel, Energia, Água, Telefone, etc.	Ano	-	-	135.000
TOTAL				1.040.111

SHEET PAGE

STATE: SERGIPE
COMPONENT: ADMINISTRAÇÃOAPPRAISAL OF
NORTHEAST RURAL DEVELOPMENT I PROJECT
PROJECT COST - YEAR IV

US\$ 1,00

ITEM	UNIT	UNIT COST	QUANTITY	TOTAL COST
CAPITAL COST				17.000
A - Móveis	Ano	15.000	-	15.000
B - Outros Equipamentos	Ano	2.000	-	2.000
OPERATING COST				730.050
A - Salários				459.252
Técnico Senior		14.391	9	129.519
Técnico Senior		12.870	3	38.610
Técnico Junior		9.594	4	38.376
Técnico Junior		9.724	3	29.172
Técnico Junior		6.446	14	90.244
Técnico de Nível Médio		2.997	4	11.988
Apoio Administrativo		1.677	40	67.080
Coordenador		10.660	1	10.660
Adjunto		8.640	1	8.640
Gerentes de Área		7.995	5	39.975
Chefe de Assessoria		8.710	1	8.710
Administrador Regional		8.710	3	26.130
B - Encargos Sociais				134.292
C - Diárias	Ano	35	2.000	70.000
D - Material de Consumo	Ano	-	-	35.000
TECHNICAL ASSISTANCE & TRAINING				135.000
A - Consultoria	Hora	412	10	41.200
B - Treinamento	Curso	15.500	-	93.000
OUTROS				130.000
Aluguel, Energia, Água, Telefone, etc.				130.000
TOTAL				1.029.050

BT PAGE

STATE: PERSEPE
COMPONENT: ADMINISTRAÇÃO

APPRAISAL OF
NORTHEAST RURAL DEVELOPMENT I PROJECT
PROJECT COST - YEAR V

US\$ 1.00

ITEM	UNIT	UNIT COST	QUANTITY	TOTAL COST
CAPITAL COST				17.000
A - Móveis	Ano	15.000	-	15.000
B - Outros Equipamentos	Ano	2.000	-	2.000
OPERATING COST				739.000
A - Salários				499.202
Técnico Senior		14.391	9	129.519
Técnico Senior		12.870	3	38.610
Técnico Junior		9.594	4	38.376
Técnico Junior		9.724	3	29.172
Técnico Junior		6.448	14	90.272
Técnico de Nível Médio		2.977	4	11.908
Apoio Administrativo		1.677	40	67.080
Coordenador		10.660	1	10.660
Adjunto		8.640	1	8.640
Gerentes de Área		7.995	5	39.975
Chefe de Assessoria		8.710	1	8.710
Administrador Regional		8.710	3	26.130
				135.798
B - Encargos Sociais	Ano	35	2.000	70.000
C - Diárias	Ano	-	-	35.000
D - Material de Consumo				135.000
TECHNICAL ASSISTANCE & TRAINING				42.000
A - Consultoria	Hora	412	10	4.120
B - Treinamento	Curso	15.500	-	93.000
OUTROS				138.000
Aluguel, Energia, Água, Telefone, etc.				138.000
TOTAL				1.029.050

RESUMO DOS CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO

ANO I		ANO II		5 ANOS	
Programa	Projeto	Programa	Projeto	Programa	Projeto
1,463,000	1,063,000	1,040,000	640,000	5,601,000	4,401,000

CUSTOS TOTAIS ESTIMADOS (US\$ milhões)

SEGMENTO	19 ANO		20 ANO		TOTAL - 05 ANOS	
	PROGRAMA	PROJETO DO BANCO	PROGRAMA	PROJETO DO BANCO	PROGRAMA	PROJETO DO BANCO
Ação Fundiária 1/	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	2,7	1,1	11,1	9,4	27,8	25,2
- Abastecimento d'água	(1,7)	(1,7)	(3,7)	(1,8)	(6,2)	(3,6)
Geração e Difusão de Tecnologia	.6	.4	.8	.6	5,0	4,2
Extensão Rural	2,3	1,2	3,2	2,2	17,0	12,6
Comercialização	1,9	.2	1,5	.8	6,4	2,7
Apoio as Pequenas Comunidades	.6	.6	1,8	1,8	9,1	9,1
Crédito 2/	2,2	-	3,9	1,6	25,2	17,9
Investimento	-	-	-	-	-	-
Administração	-	-	-	-	6,8	5,9
SUB-TOTAL 3/	10,3	3,5	22,3	14,6	90,5	71,9
Contingências Físicas 3%	.3	.1	.7	.7	2,7	2,2
Contingências Financeiras	.3	.1	2,4	1,7	18,0	13,9
TOTAL GLOBAL	10,9	3,7	25,4	18,6	118,0	93,0

1/ A ser financiado através do Projeto Fundiário

2/ Inclui US\$ 10.000 para treinamento

Os recursos de custo incremental foi estimado em US\$.6 milhões - Ano I, US\$ 1,5 milhões - Ano II e US\$ 13,8 milhões para os 05 anos

3/ Contingências Físicas adicionais já foram incluídas no segmento de Recursos Hídricos

SEQUÊNCIA DAS AÇÕES

SEGMENTO	ANO I	ANO II	ANO III	ANO IV	ANO V
ABASTECIMENTO	LAGARTO LITORAL NORTE (LN)	LAGARTO CANINDE LITORAL NORTE (LN)	CANINDE N.S. DAS DORES	N.S. DAS DORES	
ABASTECIMENTO E REDISTRIBUIÇÃO	ITABAIANA	ITABAIANA LITORAL NORTE LAGARTO	ITABAIANA LITORAL NORTE LAGARTO CANINDE	ITABAIANA LITORAL NORTE LAGARTO CANINDE N.S. DAS DORES	ITABAIANA LITORAL NORTE LAGARTO CANINDE N. S. DAS DORES
RECURSOS HÍDRICOS	ÁREAS SELECIONADAS ÁREAS	ÁREAS SELECIONADAS PRIORITÁRIAS 2/	ÁREAS SELECIONADAS	ÁREAS SELECIONADAS	ÁREAS SELECIONADAS
RECUPERAÇÃO D'ÁGUA					
TECNOLOGIA	TODAS AS ÁREAS PRIORITÁRIAS				
ABASTECIMENTO	LAGARTO ITABAIANA LN CANINDE N.S. DAS DORES RES. POLO	LAGARTO ITABAIANA LN CANINDE N.S. DAS DORES RES. POLO	LAGARTO ITABAIANA LN CANINDE N.S. DAS DORES RES. POLO	LAGARTO ITABAIANA LN CANINDE N.S. DAS DORES	LAGARTO ITABAIANA LN CANINDE N.S. DAS DORES
ABASTECIMENTO E REDISTRIBUIÇÃO	LAGARTO ITABAIANA LN CANINDE N.S. DAS DORES RES. POLO	LAGARTO ITABAIANA LN CANINDE N.S. DAS DORES RES. POLO	LAGARTO ITABAIANA LN CANINDE N.S. DAS DORES RES. POLO	LAGARTO ITABAIANA LN CANINDE N.S. DAS DORES	LAGARTO ITABAIANA LN CANINDE N.S. DAS DORES
ABASTECIMENTO 3/	LAGARTO ITABAIANA LN CANINDE N.S. DAS DORES RES. POLO	LAGARTO ITABAIANA LN CANINDE N.S. DAS DORES RES. POLO	LAGARTO ITABAIANA LN CANINDE N.S. DAS DORES RES. POLO	LAGARTO ITABAIANA LN CANINDE N.S. DAS DORES	LAGARTO ITABAIANA LN CANINDE N.S. DAS DORES
ABASTECIMENTO	ABACAJI LAGARTO ITABAIANA BOQUIM	ABACAJI LAGARTO ITABAIANA BOQUIM N.S. DA GLÓRIA	ABACAJI LAGARTO ITABAIANA BOQUIM N.S. DA GLÓRIA	ABACAJI LAGARTO ITABAIANA BOQUIM	ABACAJI LAGARTO ITABAIANA BOQUIM

A SER FINANCIADA PELO BID

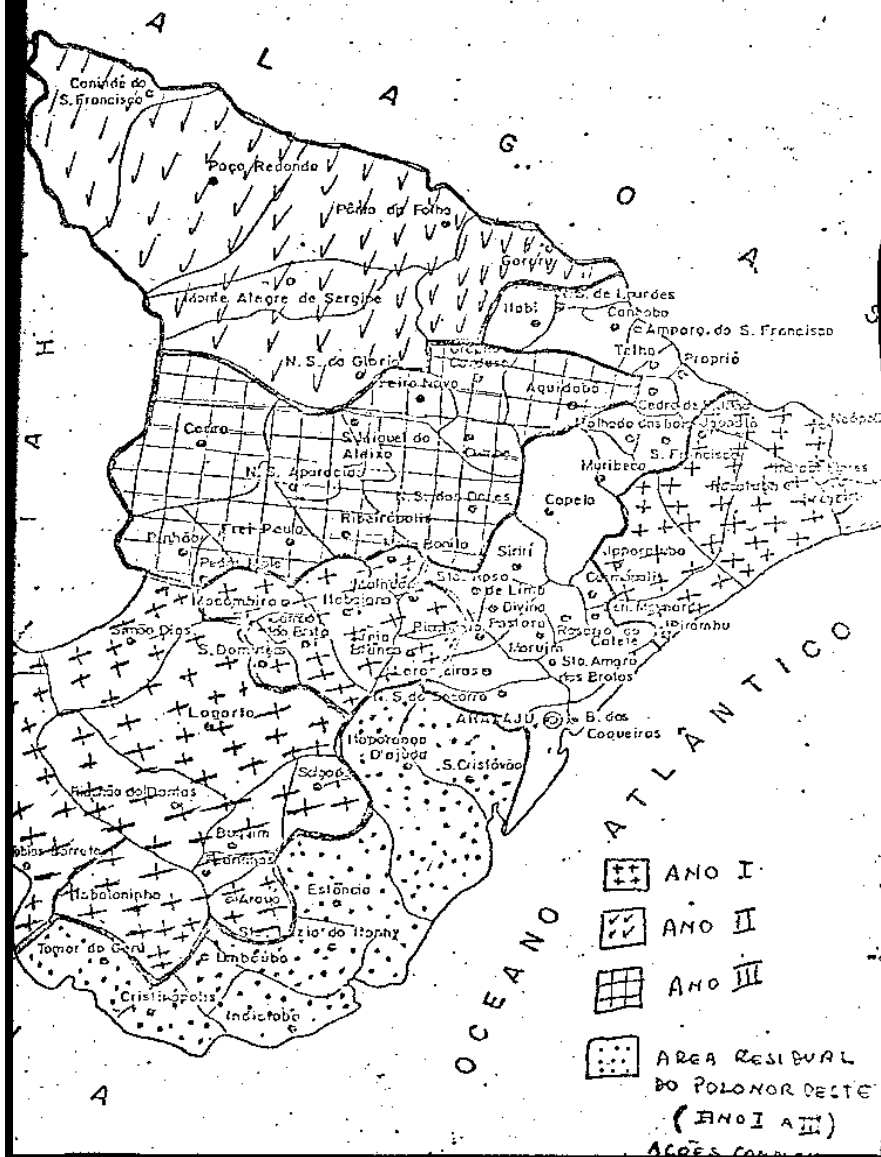
SEQUÊNCIA A SER DEFINIDA PELA GRUPO DE TRABALHO (ESTADUAL, REGIONAL, BANCO)

NO SEGMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO - AS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MERCADO, E ABASTECIMENTO PODERÃO SER CONSIDERADAS PARA "ÁREA EXTENSIVA" E "ÁREA INTENSIVA". INFRAESTRUTURA E AQUISIÇÃO PODERÃO SER CONSIDERADAS NA "ÁREA INTENSIVA".

ESTADO DE SERGIPE

PROJETO NORDESTE

PRIORIZAÇÃO DAS ÁREAS
PARA AÇÃO INTENSIVA



PROJETO NORDESTE

PROGRAMA REGIONAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PROGRAMA

MINUTA DE ENTENDIMENTO

Su

Recife/julho/84

A P R E S E N T A Ç Ã O

A presente minuta de entendimento representa o resultado final dos trabalhos da missão de avaliação do Banco Mundial junto à SUDENE.

O Documento é composto de uma síntese da Estrutura de Administração Geral do Programa, dos custos totais estimados para implantação e manutenção da estrutura regional e de um capítulo sobre pendências que deverão ser atendidas nas respectivas datas estabelecidas.

Contém em anexo, a proposta semi-detalhada do CPATSA para apoio à SUDENE, na coordenação dos trabalhos regionais de Geração e Difusão Limitada de Tecnologia e ainda observações da missão sobre o Estudo de Comercialização a ser desenvolvido pela Fundação João Pinheiro.

2.

1. SÍNTESE DA PROPOSTA

A estrutura do Sistema de Administração Geral do Programa abrangerá os níveis Federal, Regional, segundo a configuração e as atribuições a seguir resumidas:

Nível Federal

A este nível, a coordenação do Programa caberá ao Ministério do Interior que, para tanto, articular-se-á com a Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN/PR), os Ministérios da Fazenda, da Agricultura e demais ministérios envolvidos na execução das ações do Programa.

O Ministério do Interior contará com o apoio de uma Comissão Interministerial, composta de representantes da SEPLAN/PR, MINAGRI, MINIFAZ, do Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários e da SUDENE.

Esta Comissão será presidida pelo Secretário-Geral do MINTER e terá como membros componentes:

- o Superintendente do IPLAN/PR;
- o Dirigente da Comissão de Programação Financeira do MINAGRI;
- o Dirigente da Coordenação dos Programas Especiais da Secretaria-Geral do MINAGRI;
- o Superintendente da SUDENE;
- representantes do Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários.

Esta Comissão reunir-se-á mensalmente, ou sempre que convocada pelo seu Presidente. A critério do Presidente desta Comissão, poderão ser eventualmente convocados representantes de

outros ministérios e instituições envolvidas ou interessadas no desenvolvimento do Programa.

A Comissão terá como atribuições gerais:

- a) deliberar sobre modificações de diretrizes e ações do Programa;
- b) ~~deliberar sobre medidas para a melhor articulação entre os ministérios envolvidos;~~ deliberar sobre medidas para a melhor articulação entre os ministérios envolvidos;
- c) definir medidas para aprimorar a supervisão e avaliação do Programa;
- d) propor medidas capazes de assegurar e agilizar o fluxo de recursos financeiros do Programa;
- e) propor tetos financeiros globais do Programa;
- f) aprovar o plano de aplicação e o cronograma de liberação de recursos financeiros do Programa.

Nível Regional

O órgão de coordenação no nível regional será a SUDENE, através de sua Superintendência-Adjunta de Desenvolvimento Rural (SDR), criada pelo Decreto nº 89.815, de 19 de junho de 1984.

A Superintendência-Adjunta de Desenvolvimento Rural, terá as seguintes atribuições gerais:

- a) apoiar aos estados na preparação e análise de projetos;
- b) acompanhar, controlar e avaliar o Programa, inclusive para efeito de liberação de recursos;
- c) rever o conteúdo dos projetos, visando compatibilizá-los com as prioridades do desenvolvimento regional, restrições orçamentárias e viabilidade técnica;

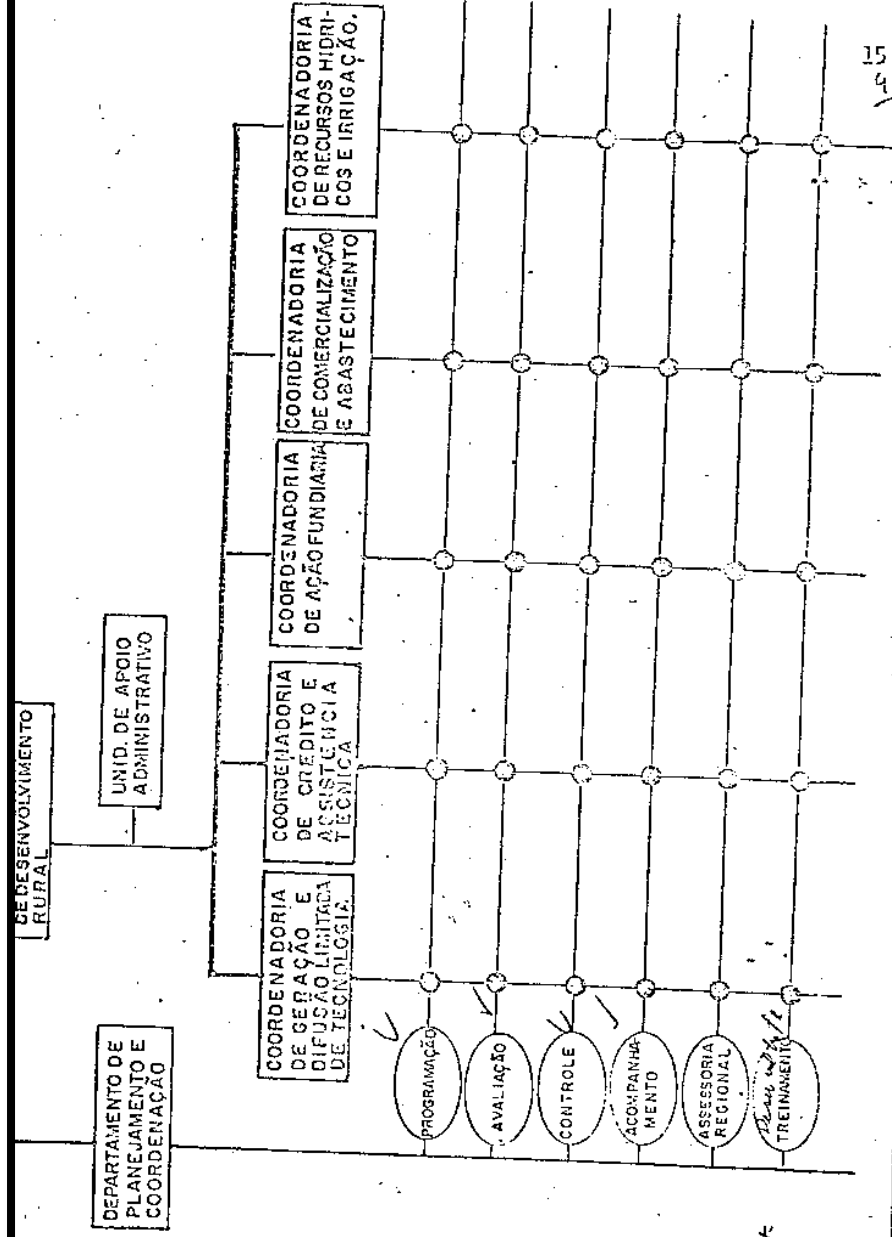
- d) identificar e coordenar a assistência técnica nacional e internacional ao Programa;
- e) assistir aos estados na identificação e resolução de problemas afetos à execução do Programa;
- f) acompanhar o comportamento da relação custo-efetividade dos projetos e propor correções;
- g) empreender avaliações periódicas de meio termo e final de projetos;
- h) resolver problemas atinentes ao Programa por solicitação dos Estados e remeter aqueles que não puder resolver para agências federais apropriadas, com recomendações a serem adotadas.

Estrutura da Superintendência-Adjunta de Desenvolvimento Rural

Para a realização de suas finalidades de Unidade de Coordenação Regional do Programa, a Superintendência-Adjunta de Desenvolvimento Rural terá a seguinte Estrutura básica:

- Superintendência-Adjunta de Desenvolvimento Rural;
- Departamento de Planejamento e Coordenação;
- Núcleo de Apoio Administrativo
- Coordenadoria de Geração e Difusão Limitada de Tecnologia;
- Coordenadoria de Crédito e Assistência Técnica;
- Coordenadoria de Ação Fundiária;
- Coordenadoria de Comercialização e Abastecimento;
- Coordenadoria de Recursos Hídricos e Irrigação.

A Superintendência-Adjunta de Desenvolvimento Rural será apoiada por uma Comissão de Desenvolvimento Rural vinculada ao Conselho Deliberativo da SUDENE.



	10 ANO	20 ANO e o ANO 50	Administração Superior do Programa Apoio Administrativo ao Superintendente.
1. GABINETE DA SUPERINTENDENTE CIA. (2)	1. Sup. Adjunto 1. Assistente	1. Sup. Adjunto 1. Assistente	
2. Depto. de Planejamento e Coordenação.	1. DIRETOR 1. Diretor Adjunto 3. Assessores 5. Coord. Regional 3. Tec. Acamp. FIS/PI 3. Tec. Avaliação 3. Tec. Des. Comuid.	1. DIRETOR 1. Diretor Adjunto 3. Assessores 5. Coord. Regional 5. Tec. Acamp. FIS/PI 3. Tec. Avaliação 5. Tec. Des. Comuid.	Coordenação e Articulação Assist. Coordenação Coord. Assist. Tec. Intern. Treinamento / Administração, Coord. Estadual / Chefia de Missão, Acompanhamento e Monitoria, Avaliação de Impacto, Apoio a estratégia de Des. Comuid.
3. COORDENADORIA DE RECURSOS HIDRICOS	1. Coordenador 4. Eng. Irrigação 2. Eng. Agr. Irrigação	1. Coordenador 4. Eng. Irrigação 2. Eng. Agr. Irrigação	Coordenação e Articulação Assist. Tec. em Irrigação Pública. Assist. Tec. Des. Agrícola (Irrigação). Assist. Tec. Abastecimento d'água. Assistência Tec. Piscicultura.
4. COORDENATÇÃO E ABASTECIMENTO	1. Coordenador 3. Tec. Comercializ.	1. Coordenador 4. Tec. Comercializ.	Coordenação e Articulação Assist. Tec. Estudos/Acompanhamento.
5. ATER E CREDITO	1. Coordenador 2. Tec. Ext. Rural 2. Tec. Cred. Rural	1. Coordenador 3. Tec. Ext. Rural 2. Tec. Cred. Rural	Coordenação e Articulação Assist. Tec. Estadual/Acompanhamento, Acompanhamento e Monitoria.
6. GERAÇÃO E DIFUSÃO LIMITADA DE TECNOLOGIA	1. Coordenador 3. Tec. Geração/Difusão de tecnologia.	1. Coordenador 3. Tec. Geração/Dif. de tecnologia	Coordenação / Articulação Assist. Tec. Estudos/Acomp.
7. AÇÃO FUNDIARIA	1. Coordenador 2. Tec. discriminação	1. Coordenador 2. Tec. discriminação	Coordenação/articulação Assist. Tec. Estudos/Acompanhamento.
	3. Tec. Aquis. / Distribuição.	3. Tec. Aquisição / Distribuição.	Assist. Tec. Estudos/Acompanhamento
TOTAL	50 TÉCNICOS	56 TÉCNICOS	

(1) No final do 10 ano a estrutura será avaliada e ajustada.

(2) O Superintendente Adjunto de Des. Rural não será financiado pelo Banco.

[illegible]

A N E X O S

A N E X O I

PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PAPP
SEGMENTO DE GERAÇÃO E DIFUSÃO CONTROLADA DE TECNOLOGIA
EMBRAPA - CENTRO DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO TRÓPICO SEMI-
ÁRIDO - CPATSA

MINUTA DE ENTENDIMENTO

Após entendimentos havidos nos dias 5 e 6 de julho do corrente ano, na sede do CPATSA entre o Chefe do CPATSA, representantes do Banco Mundial - BIRD e da SUDENE, foram acordados os seguintes pontos:

- 1 - O CPATSA, com recursos do Programa, ficará responsável em articulação com a SUDENE, pela gerência do segmento da GDLT do PAPP.
- 2 - A gerência em questão, compõem-se de assistência técnica aos Estados (Empresas Estaduais de Pesquisa e Extensão), capacitação dos recursos humanos, acompanhamento (monitoria) e avaliação do segmento de GDLT do Programa.
- 3 - Cabe também ao CPATSA a execução de pesquisas voltadas para a pequena produção.
- 4 - Para o exercício do gerenciamento, o CPATSA, deverá criar na sua estrutura funcional, uma coordenação vinculada a Chefia Adjunta Técnica responsável pelas atividades atinentes a ele no âmbito do Programa.
- 5 - A citada coordenação será composta de um coordenador, um assistente técnico de coordenação, uma secretária e 4 (quatro) responsáveis pelos setores de capacitação de

recursos humanos, assessoria técnica aos Estados, Avaliação e Geração/Estudos Básicos. Para as tarefas do gerenciamento esta coordenação deverá ser apoiada por técnicos das demais equipes multidisciplinares do CPATSA.

6 - Para a execução das atividades acima referidas, o CPATSA receberá recursos no valor de US\$ 9,295.000 (Nove milhões, duzentos e noventa e cinco mil dólares).

7 - Pendências do CPATSA

7.1. Providenciar, com urgência, a assinatura do contrato ou convênio com a SUDENE, objetivando a imediata implementação das ações propostas para efetivo exercício do gerenciamento e geração do segmento do GDLT do PAPP.

7.2. Designar o Coordenador do Programa à nível de CPATSA.

7.3. Contratar o pessoal previsto para o 1º ano do Programa.

7.4. Iniciar a capacitação do pessoal encarregado de executar o Programa nos Estados do Rio Grande do Norte, Sergipe e Bahia, principalmente daquele envolvido com a Avaliação de Recursos Agro-Sócio-Econômico e Difusão Controlada de Tecnologia.

7.5. Organizar para o dia 13 de julho de 1984 o seguinte:

7.5.1. Lista de preços unitários (junho/84)

7.5.2. Relação dos equipamentos a serem adquiridos.

7.5.3. Descrição sucinta dos projetos de pesquisas previstos (FORM 10) no primeiro ano de projeto

Assine

7.5.4. Memória de cálculo do orçamento.

7.5.5. Calendário das atividades previstas para o primeiro ano.

7.5.6. Perfil do pessoal técnico de nível superior.

GERAÇÃO E DIFUSÃO CONTROLADA DE TECNOLOGIA

INDICADORES CHAVES

CPATSA

COMPONENTES	INDICADORES	UNIDADES
I - <u>Geração</u>	<u>Sistemas Integrados de Produção</u>	
	Implementadas	Nº
	Mantidas	Nº
	<u>Testes de Ajustes</u>	
	Implementados	Nº
	Mantidos	Nº
	Avaliação de recursos (estudos básicos)	
	Implementados	Nº
II - <u>Gerência</u>	<u>Assistência Técnica</u>	
	Visitas de supervisão	Nº
	Reunião de Programação	Nº
	Seminários	Nº
	Visita de Avaliação	Nº
	<u>Capacitação</u>	
	Treinamentos	Nº
	Treinandos	Nº

GERAÇÃO E DIFUSÃO CONTROLADA DE TECNOLOGIA

INDICADORES CHAVES

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

COMPONENTES	INDICADORES	UNIDADES
I - <u>Geração</u>	Ensaíos implantados	Nº
	Acompanhamento de acordo com as normas da EMBRAPA form. 12, 13, 14	
II - <u>Difusão Limitada</u>	Unidades de Observação im plantas.	Nº
	Custo de implantação	Cr\$
	Receitas	Cr\$
	Utilizar "Ficha de Campo" SUDENE/CPATSA	
	Utilizar Ficha de Acompanhamento Anual	
III - <u>Produção Sementes</u>	Área cultivada por espécie	(Ha)
	Quantidade de Sementes produzida	(t)
IV - <u>Capacitação</u>	Treinamentos	Nº
	Treinandos	Nº
V - <u>Estudos Básicos</u>	Estudos sócio-econômico	Nº
	Avaliação de Recursos Naturais	
	- Levantamentos	Nº
	- Área levantada	Km²

GERAÇÃO E DIFUSÃO CONTROLADA DE TECNOLOGIA

INDICADORES CHAVES

ESTADO DE SERGIPE

COMPONENTES	INDICADORES	UNIDADES
I - <u>Geração</u>	Ensaio implantados Acompanhamento de acordo com as normas da EMBRAPA Form. 12, 13, 14	Nº
II - <u>Difusão Limitada</u>	Unidades de Observação im- plantadas Custo de implantação Receitas Utilizar "Ficha de Campo" SUDENE/CPATSA Utilizar Ficha de Acompa- nhamento Anual	Nº Cr\$ Cr\$
III - <u>Produção Sementes e Matrizes</u>	Área cultivada por espécie Quantidade de Semente produzida Nº de ovinos e caprinos produ- zidos e distribuídos	(Ha) (t) (cabeças)
IV - <u>Capacitação</u>	Treinamentos Treinandos	Nº Nº
V - <u>Estudos Básicos</u>	Estudos sócio-econômico Avaliação de Recursos Naturais - Levantamentos - Área levantada	Nº Nº Km²

A N E X O II

ESTUDO REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO

OBJETIVOS

- Fornecer instrumentais de natureza qualitativa e quantitativa para as coordenações regional e estaduais do componente de Comercialização e Abastecimento, no sentido de promover ações que visem a regulação do mercado agrícola e a obtenção de maiores ganhos para o público beneficiário do Projeto Nordeste.
- Fornecer uma visão da organização espacial do processo de comercialização da Região Nordeste.
- Subsidiar a coordenação geral do Projeto Nordeste, fornecendo sinais para orientação/reorientação/adequação dos demais segmentos e das propostas estaduais.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

O Projeto compreende 5 Termos de Referência para a análise dos segmentos julgados mais importantes para o entendimento do processo de comercialização e abastecimento do pequeno produtor nordestino. Foram apresentados separadamente por demandarem metodologias diferenciadas, mas devem ser vistos de forma integrada, já que as questões neles tratadas estão interrelacionadas.

Estes 5 Termos de Referência compõem dois grandes blocos: o primeiro referente a informações básicas sobre a forma e a dimensão dos processos de comercialização dos principais produtos agrícolas e o segundo sobre as políticas de comercialização e abastecimento. Referem-se aos seguintes módulos:

1. projeção do comportamento da oferta e demanda dos principais produtos agrícolas do pequeno produtor, para os próximos 15 anos;
2. identificação dos diversos agentes econômicos que participam do processo de comercialização e dos canais usados para os produtos agrícolas selecionados, bem como a quantificação das margens de comercialização;
3. análise das políticas de comercialização dando destaque à Política Geral de Preços Mínimos e dos mecanismos de CAP/CEP, visando a sua adequação/reformulação;
4. análise de serviços de informação de mercado, visando promover a sua adequação à realidade do pequeno produtor;
5. organização espacial da comercialização, visando identificar as áreas de mercado em seus diferentes níveis de complexidade.

OBSERVAÇÕES

Os novos Termos de Referência para o estudo deverão refletir os pontos seguintes:

1. o estudo deverá ser feito em "módulos" para que alguns resultados (mesmo que forem muito preliminares) possam ser divulgados para ajudar com o processo de planejamento e orientação das propostas estaduais do Projeto Nordeste. Neste sentido, a ênfase deverá ser feita aos aspectos das ações governamentais, tal como CAP/CEP, PREÇOS MÍNIMOS e SIMA;
2. o estudo tem dois enfoques - o primeiro é a preparação e divulgação das informações gerais sobre a situação/ambiente de comercialização, tal como balanço de demanda e oferta de produtos principais, etc.; o segundo, fazer análise

das ações governamentais para sugerir modificações reorientações. É muito importante o segundo, e as recomendações deverão ser de caráter mais "operacional" e não somente teórica;

3. os Termos de Referência deverão incluir:
 - a) um cronograma das atividades do estudo, tendo em vista que alguns resultados são muito urgentes;
 - b) explicitação de pessoal - quem trabalhará em cada atividade; e
 - c) um orçamento detalhando os custos por atividade.
4. a Fundação João Pinheiro e a SUDENE deverão buscar o maior envolvimento dos Governos dos Estados no estudo para que:
 - a) os Estados possam obter os benefícios dos resultados preliminares imediatamente;
 - b) a Fundação deve utilizar-se dos recursos humanos do Estado, reduzindo os custos das atividades, como levantamento dos dados básicos e criando estímulos, via participação, para que o Estado, pelo próprio conhecimento que tem de sua realidade, utilize os resultados e recomendações dos estudos.
5. os novos Termos de Referência deverão ser mandados à SUDENE e ao BIRD até o dia 15 de agosto;
6. considerando que a importância relativa das atividades de abastecimento no conjunto das ações do Programa, é recomendável que as atividades de abastecimento de gêneros essenciais e de insumos, por sua extensão e profundo alcance sejam também estudados e avaliados;
7. levando em conta que os estoques reguladores com estratégias terão importância fundamental para a regularização dos níveis de preços e ainda que para o dimensionamento e administração

nistração dos mesmos será imprescindível a avaliação dos instrumentos e políticas de preços mínimos de CAP e CEP e dos serviços de informação de mercado e de orientação comercial, é recomendável que os estudos específicos dos es toques sejam deixados para a última etapa do trabalho;

8. objetivando a otimização dos resultados dos estudos, é recomendável que os mesmos estejam disponíveis no momento da elaboração do Plano Operativo (dezembro/janeiro), em caráter preliminar, e no início da implementação das atividades (março/abril) do 2º exercício do quinquênio (relatório definitivo);
9. para tanto, é imprescindível que o conjunto das ações sejam realizados desde o início de modo simultâneo e que seja contemplada a participação das equipes auxiliares estaduais;
10. esta participação deverá se dar de forma diferenciada, de modo a assegurar a integração de todos os Estados na 1ª fase (atividades 4.1, 4.2 e 4.5) e apenas dos Estados dotados de experiências específicas, na 2ª fase de avaliação dos instrumentos e políticas;
11. é também imprescindível que seja assegurada, desde o início, a participação efetiva dos órgãos e entidades executoras e da coordenação do Programa, que deverão, para tanto, indicar um representante técnico especificamente para tal fim;
12. o limite de US\$ 320.000, que incluirá todos os componentes acima mencionados, foi colocado pelo BIRD.

[illegible]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OE/SGA/SOS/Nº 037

BRASÍLIA, D.F. 11.07.84

Do : Secretário Geral Adjunto - SOS

Ào : Secretário de Modernização Administrativa - SEPLAN/PR

Assunto

Senhor Secretário,

Apraz-me enviar para análise dessa Secretaria, em cumprimento ao disposto no artigo 6º do Decreto nº 68.885, de 06.07.71, a proposta de alteração do Regimento Interno da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, para inclusão da Superintendência Adjunta de Desenvolvimento Rural - SDR, criada pelo Decreto nº 89.815, de 19.06.84.

Comunico a V.Sa., que a criação da referida Superintendência Adjunta não acarretará despesas adicionais de instalação, uma vez que será implantada nas dependências da SUDENE.

Na oportunidade reitero a V.Sa., meus protestos de Estima e Consideração.

[Assinatura]
13.07.84

PORTARIA GM/Nº

O MINISTRO DE ESTADO DO INTERIOR, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º do Decreto nº 68.885, de 06 de julho de 1971, o artigo 3º do Decreto nº 73.776, de 11 de setembro de 1973, o artigo 38 do Decreto nº 75.444, de 06 de março de 1975 e o artigo 4º do Decreto nº 89.815 de 19 de junho de 1984,

R E S O L V E

I - Alterar, na forma do anexo, o Regimento Interno da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, aprovado pela Portaria MINTER nº 1144 de 23 de abril de 1975, para incluir na estrutura operativa da sua Secretaria Executiva a Área de Desenvolvimento Rural, tendo em vista os termos do Decreto nº 89.815, de 19 de junho de 1984, que criou, na SUDENE, a Superintendência Adjunta de Desenvolvimento Rural.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO DAVID ANDREAZZA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE

ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA EXECUTIVA

C A P Í T U L O I

ART. 1º - A Secretaria Executiva da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste fica acrescida, na sua estrutura operativa, da Área de Desenvolvimento Rural, na forma abaixo, tendo em vista a criação, pelo Decreto nº 89.815, de 19 de junho de 1984, da Superintendência Adjunta de Desenvolvimento Rural:

1 - ÁREA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

1 - SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

- 1.1 - Coordenadoria de Planejamento e Acompanhamento;
- 1.2 - Coordenadoria do Programa de Geração e Difusão Limitada de Tecnologia;
- 1.3 - Coordenadoria do Programa de Crédito e Assistência Técnica;
- 1.4 - Coordenadoria do Programa de Ação Fundiária;
- 1.5 - Coordenadoria do Programa de Comercialização e Abastecimento;
- 1.6 - Coordenadoria do Programa de Recursos Hídricos e Irrigação;
- 1.7 - Serviço de Apoio Administrativo.

Parágrafo Único - A Coordenadoria de Planejamento e Acompanhamento contará com oito cargos de Gerente de Projetos, para promover o acompanhamento, controle e avaliação dos projetos em execução pelos Estados, de acordo com a programação de desenvolvimento rural para o Nordeste.

C A P Í T U L O II

COMPETÊNCIA DAS UNIDADES

ART. 2º - Compete à Superintendência Adjunta de Desenvolvimento Rural:

- a) coordenar a execução dos programas e projetos de desenvolvimento rural, na região Nordeste;
- b) realizar estudos e pesquisas de interesse do Desenvolvimento Rural do Nordeste;
- c) promover o detalhamento dos programas, projetos e atividades setoriais, de sua área;
- d) estimular a capacitação de recursos humanos para o desenvolvimento rural da Região;
- e) acompanhar a execução dos programas, projetos e atividades setoriais, a cargo das Coordenadorias, promovendo os ajustes necessários;
- f) promover a integração das Coordenadorias entre si e com outros órgãos governamentais, atuantes no Nordeste, quanto aos programas e projetos de Desenvolvimento Rural da Região;
- g) providenciar os mecanismos operativos necessários à execução dos programas, projetos e atividades setoriais, que lhe são afetos.

ART. 3º - Compete à Coordenadoria de Planejamento e Acompanhamento:

- a) realizar estudos e pesquisas de interesse do Desenvolvimento Rural do Nordeste, definindo diretrizes, prioridades e metas globais de programação;

- b) formular proposições e recomendações para a elaboração e reformulação de programas e projetos destinados a atender situações diagnosticadas;
- c) propor os orçamentos plurianuais de investimento e planos anuais de trabalho, compatibilizando-os com a programação global da SUDENE;
- d) articular-se com as Coordenadorias de Programa da SDR, com vistas à integração de suas programações setoriais;
- e) coordenar, acompanhar, controlar e avaliar os programas e projetos, a fim de verificar seus resultados e sugerir providências de correção;
- f) assessorar o Superintendente Adjunto de Desenvolvimento Rural na formulação da proposta de políticas e diretrizes voltadas para a área de desenvolvimento rural;
- g) apoiar os Estados na preparação de planos, programas e projetos anuais e plurianuais;
- h) proceder à coleta, análise, conservação e divulgação de informações referentes às atividades específicas da Superintendência Adjunta de Desenvolvimento Rural;
- i) coordenar grupos de trabalho que visem à definição de programas e projetos;
- j) manter articulação sistemática com a Superintendência Adjunta de Planejamento, no desempenho de suas funções;
- l) realizar outras tarefas, próprias de sua natureza, ou que lhe sejam cometidas pelo Superintendente Adjunto de Desenvolvimento Rural.

ART. 4º - Compete à Coordenadoria do Programa de Geração e Difusão Limitada de Tecnologia:

- a) Promover e coordenar, em articulação com entidades de pesquisa e experimentação que atuam no Nordeste, Programa e projetos de pesquisa e experimentação de interesse agropecuário da Região, segundo o que estabelece a Política de Desenvolvimento Rural;
- b) indicar as prioridades para aplicação de recursos em pesquisas e experimentação de interesse agropecuário, voltadas para a pequena produção no Nordeste;
- c) fornecer elementos para a elaboração das propostas de orçamento plurianual de investimento e plano anual de trabalho para a área de Geração e Difusão limitada de tecnologia, no Nordeste;
- d) acompanhar a aplicação de recursos financeiros e a prestação de assistência técnica nacional, estrangeira e internacional, no campo de pesquisa e experimentação de interesse agropecuário na Região;
- e) prestar assistência aos Estados e às entidades executoras, de acordo com as prioridades estabelecidas na política de desenvolvimento rural para o Nordeste;
- f) analisar programas e projetos, submetidos à SUDENE, que envolvam pesquisas e experimentação de interesse agropecuário;
- g) atuar, junto aos órgãos dedicados à pesquisa e experimentação agropecuária no Nordeste, de forma a integrá-los nos programas que a SUDENE considere prioritários, possibilitando uma melhor utilização dos recursos financeiros, materiais e humanos disponíveis;

- h) manter intercâmbio com entidades nacionais, estrangeiras e internacionais, visando à elevação dos padrões técnicos dos trabalhos sob sua responsabilidade;
- i) manter, em arquivo, dados básicos, trabalhos e documentos existentes sobre pesquisa e experimentação de interesse agropecuário do Nordeste;
- j) realizar outras tarefas, próprias de sua natureza, ou que lhe sejam cometidas pelo Superintendente Adjunto de Desenvolvimento Rural.

ART. 5º - Compete à Coordenadoria do Programa de Crédito e Assistência Técnica:

- a) Promover e coordenar, em articulação com entidades de Assistência Técnica, programas e projetos de crédito rural e assistência agropecuária e agroindustrial, segundo o que estabelecer a política de desenvolvimento Rural para a Região;
- b) fornecer elementos para a elaboração das propostas de orçamento plurianuais de investimento e plano rural de trabalho, para as atividades de crédito e assistência técnica no Nordeste;
- c) acompanhar, no âmbito de suas atribuições, a aplicação de recursos financeiros e a prestação de assistência técnica nacional, estrangeira e internacional na Região;
- d) prestar assistência aos Estados e às entidades executoras, em matéria de crédito e assistência técnica agropecuária e agroindustrial;
- e) analisar programas e projetos submetidos à SUDENE e que se relacionem com as atividades de crédito e assistência técnica agropecuária e agroindustrial;

- f) atuar, junto aos órgãos voltados para o crédito e a assistência técnica agropecuária e agroindustrial no Nordeste, de forma a integrá-los nos programas que a SUDENE considerar prioritários, possibilitando uma melhor utilização dos recursos financeiros, materiais e humanos disponíveis;

- g) manter, em arquivo, dados básicos, trabalhos e documentos existentes sobre técnicas de promoção e extensão agropecuária e agroindustrial do Nordeste;

- h) manter intercâmbio com entidades nacionais, estrangeiras e internacionais, visando à elevação dos Padrões Técnicos dos trabalhos sob sua responsabilidade;

- i) realizar outras tarefas, próprias de sua natureza, ou que lhe sejam cometidas pelo Superintendente Adjunto de Desenvolvimento Rural.

ART. 6º - Compete à Coordenadoria do Programa de Ação Fundiária:

- a) Promover e coordenar, em articulação com entidades ligadas à ação fundiária e colonização, programas e projetos de redistribuição de terras e regularização fundiária;
- b) indicar as prioridades para a aplicação de recursos financeiros, no campo da ação fundiária;
- c) fornecer elementos para a elaboração das propostas de orçamento plurianual de investimentos e plano anual de trabalho das atividades fundiárias no Nordeste;
- d) prestar assistência aos Estados e às entidades executoras, de acordo com as prioridades estabelecidas pela política de desenvolvimento rural para o Nordeste;

- e) analisar conjuntamente com as entidades ligadas à ação fundiária, programas e projetos fundiários de interesse para o desenvolvimento rural no Nordeste;
- f) atuar junto às entidades dedicadas às atividades fundiárias e de colonização no Nordeste, de forma a integrá-las nos programas e projetos que a SUDENE considere prioritários, possibilitando uma melhor utilização dos recursos financeiros, materiais e humanos disponíveis;
- g) desenvolver estudos e pesquisas de interesse para a formulação e execução de programas e projetos de ação fundiária, visando seu constante aperfeiçoamento;
- h) manter permanente intercâmbio com entidades nacionais estrangeiras e internacionais, visando à elevação dos padrões técnicos dos trabalhos sob sua responsabilidade;
- i) manter, em arquivo, dados básicos, trabalhos e documentos existentes sobre estudos e pesquisas de interesse para a ação fundiária no Nordeste;
- j) realizar outras tarefas, próprias de sua natureza, ou que lhe sejam cometidas pelo Superintendente Adjunto de Desenvolvimento Rural.

ART. 79 - Compete à Coordenadoria do Programa de Comercialização e Abastecimento:

- a) promover e coordenar programas e projetos de comercialização de produtos agropecuários e abastecimento alimentar para a Região;
- b) fornecer elementos para a elaboração das propostas de orçamento plurianual de investimento e plano

anual de trabalho, para as áreas de comercialização e abastecimento do Nordeste;

- c) preparar e manter atualizado programa de estudos, pesquisas, informações, divulgação, orientação e obras, relativas à racionalização do sistema de abastecimento alimentar e processos de comercialização no Nordeste;
- d) acompanhar a aplicação de recursos financeiros e a prestação de assistência técnica nacional, estrangeira e internacional, nos campos de comercialização de produtos agropecuários e abastecimento alimentar na Região;
- e) prestar assistência aos Estados e às entidades executoras, em programas e projetos inerentes ao abastecimento alimentar e melhoria do sistema de comercialização;
- f) analisar programas e projetos submetidos à SUDENE e que se relacionem com as atividades de comercialização e abastecimento;
- g) atuar, junto aos órgãos que lidam com comercialização agrícola e abastecimento alimentar, de forma a integrá-los nos programas que a SUDENE considerar prioritários, possibilitando uma melhor utilização dos recursos financeiros, materiais e humanos disponíveis;
- h) manter intercâmbio com entidades nacionais, estrangeiras e internacionais, visando à elevação dos padrões técnicos disponíveis sob sua responsabilidade;
- i) realizar outras tarefas, próprias de sua natureza, ou que lhe sejam cometidas pelo Superintendente Adjunto de Desenvolvimento Rural.

ART. 89 - Compete à Coordenadoria do Programa de Re
ursos Hídricos e Irrigação:

- a) Promover e coordenar programas e projetos de recu
ros hídricos, irrigação e infra-estrutura para a
pequena produção, segundo o que estabelecer a Polí
tica de Desenvolvimento Rural para a Região;
- b) indicar prioridades com vistas à aloca
ção de recursos para o desenvolvimento da irrigação pública e
privada no Nordeste, voltadas para a pequena produ
ção;
- c) fornecer elementos para a elaboração das propostas
de orçamento plurianual de investimento e plano
anual de trabalho para as atividades de recursos
hídricos e de irrigação no Nordeste;
- d) acompanhar a aplicação de recursos financeiros e a
prestação de assistência técnica nacional, estran
geira e internacional, no campo de recursos hídri
cos, irrigação e infra-estrutura para a pequena pro
dução na Região;
- e) prestar assistência aos Estados e às entidades exe
cutoras, em programas e projetos referentes a re
ursos hídricos irrigação e infra-estrutura, de
acordo com as prioridades estabelecidas na políti
ca fixada para o Nordeste;
- f) atuar junto aos órgãos que lidam com recursos hí
dricos, irrigação e infra-estrutura, de forma a in
tegrá-los nos programas que a SUDENE considerar
prioritários, possibilitando uma melhor utilização
dos recursos financeiros, materiais e humanos dis
poníveis;
- g) manter intercâmbio com entidades nacionais, estran
geiras e internacionais, visando à elevação dos pa
drões técnicos dos trabalhos sob sua responsabilidade;

- h) realizar outras tarefas, próprias de sua natureza,
ou que lhe sejam cometidas pelo Superintendente Ad
junto de Desenvolvimento Rural.

ART. 99 - Compete ao Serviço de Apoio Administrativo
da Superintendência Adjunta de Desenvolvimento Rural desempenhar as
atividades inerentes a sua natureza de órgão integrante, no âmbito
da SDR, dos Sistemas de Pessoal, Administração Financeira e Contabi
lidade, Serviços Gerais e Patrimônio e especificamente:

- a) controlar a lotação, a frequência e as férias dos
servidores da área da SDR, enviando os respectivos
dados ao Departamento de Pessoal, de acordo com as
normas em vigor;
- b) providenciar o transporte para os servidores da
SDR, em missões de serviço, obedecidas as normas
vigentes;
- c) receber, distribuir, encaminhar e controlar todo o
expediente da SDR;
- d) organizar e manter o protocolo e o arquivo da SDR;
- e) formar processo, no âmbito da SDR, de acordo com
as normas em vigor;
- f) fornecer os dados necessários à manutenção de regis
tro atualizado do material permanente da SDR, bem
como responsabilizar-se pela sua manutenção e con
trole;
- g) requisitar aos setores competentes da SUDENE os ma
teriais necessários à execução das atividades da
SDR;
- h) executar os trabalhos de datilografia e reprodução
de documentos;

- i) realizar outras tarefas próprias de sua natureza ou que lhe sejam cometidas pelo Superintendente Adjunto de Desenvolvimento Rural ou pelos Coordenadores.

C A P Í T U L O I I I

ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

ART. 10 - São atribuições do Superintendente Adjunto de Desenvolvimento Rural coordenar, supervisionar e dirigir as atividades da Superintendência Adjunta de Desenvolvimento Rural e especificamente:

- a) Promover a elaboração e o detalhamento dos programas, projetos e atividades setoriais, a cargo das Coordenadoras;
- b) prover os recursos humanos, materiais e financeiros necessários à execução dos programas, projetos e atividades setoriais em articulação com o Superintendente Adjunto Administrativo e Diretor de Pessoal;
- c) baixar instruções técnicas e recomendações administrativas, no âmbito da SDR, a fim de disciplinar, quando necessário, a atuação das coordenações na execução dos programas, projetos e atividades setoriais da área de desenvolvimento rural;
- d) promover os contratos e convênios para execução dos programas e projetos afetos à SDR;
- e) autorizar a liberação de recursos para execução dos programas e projetos da área da SDR, de conformidade com as normas internas da SUDENE;

- f) promover a integração das coordenadorias entre si e com as outras áreas da SUDENE e de outros órgãos governamentais, atuantes no Nordeste, quanto a programas, projetos e atividades setoriais voltadas para o desenvolvimento rural da Região;

- g) acompanhar a execução dos programas, projetos e atividades setoriais da SDR, avaliando o desempenho das Coordenadorias e promovendo os ajustes necessários;
- h) propor programas de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal da SDR;
- i) promover, no âmbito da SDR, a identificação de oportunidades de investimento, assim como a elaboração de novos programas e projetos capazes de atrair investimentos internos e externos para o meio rural do Nordeste;
- j) promover a elaboração de relatórios periódicos sobre a atuação das Coordenadorias;
- l) assessorar o Superintendente e opinar sobre qualquer matéria da área da SDR;
- m) comunicar-se, entender-se e corresponder-se com entidades ou autoridades, públicas ou privadas, em assunto da área da SDR, obedecidas as normas internas e protocolares em vigor;
- n) adotar as medidas necessárias ao funcionamento da SDR, bem como exercer outras atribuições que lhe sejam cometidas pelo Superintendente.

ART. 11 - São atribuições dos Coordenadores:

- a) baixar atos internos para a execução das atividades de suas respectivas Coordenadorias;

- b) acompanhar e avaliar a atuação de suas Coordenadorias;
- c) movimentar o pessoal que lhes for subordinado;
- d) propor a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros para suas Coordenadorias;
- e) providenciar, no âmbito de suas Coordenadorias, a celebração de contratos e convênios;
- f) comunicar-se com entidades e autoridades, de acordo com as normas de determinações superiores;
- g) propor programas de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal que lhes for subordinado;
- h) exercer outras atribuições que lhes sejam cometidas pelo Superintendente Adjunto de Desenvolvimento Rural.

ART. 12 - São atribuições dos Gerentes de Projetos:

- a) acompanhar, controlar e avaliar os projetos em execução pelos Estados, de acordo com os Programas das respectivas Coordenadorias;
- b) informar e assessorar a Coordenadoria de Planejamento e Acompanhamento em matéria compreendida na área do projeto que está acompanhando;
- c) propor as medidas que objetivem melhorar o acompanhamento ou a própria execução dos projetos;
- d) exercer outras atribuições que lhes sejam cometidas.

ART. 13 - São atribuições do Chefe do Serviço de Apoio Administrativo da Superintendência Adjunta de Desenvolvimento Rural:

- a) supervisionar o desempenho das atividades inerentes aos sistemas de pessoal, finanças, serviços gerais, transporte e patrimônio, no âmbito da SDR, de acordo com as normas internas da SUDENE e as instruções normativas e os manuais de serviço em vigor;
- b) organizar, orientar e supervisionar os trabalhos de datilografia, reprodução de documentos, protocolo e arquivo na SDR;
- c) realizar outras tarefas próprias de sua natureza, ou que lhe sejam cometidas pelo Superintendente Adjunto de Desenvolvimento Rural ou pelos Coordenadores que integram a estrutura da SDR.

ART. 14 - Aos demais servidores da SDR, sem atribuições específicas, incumbe exercer as atividades próprias de cada Unidade em que estejam lotados, bem como as determinações emanadas dos seus respectivos superiores.

CAPÍTULO IV

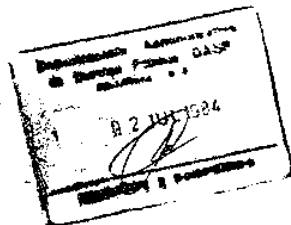
DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 15 - As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente da SUDENE, ad referendum do Ministro de Estado do Interior.

Brasília,

MÁRIO DAVID ANDREAZZA

ICIO Nº 783



12 JUL 1984

Sr. Secretário

Transmito a essa Secretaria o presente processo acompanhado do Decreto nº 89.815, de 19 de junho de 1984, e criou na SUDENE a Superintendência Adjunta de Desenvolvimento Rural, com a finalidade de coordenar a execução dos programas projetos de desenvolvimento rural, na Região Nordeste, realizar estudos e pesquisas de interesse do desenvolvimento rural do Nordeste, entre várias outras atribuições.

Trata-se de assunto fundamental para o desenvolvimento do Nordeste, razão da necessidade da rápida tramitação do processo, conforme entendimentos mantidos com V.Sa sobre o assunto.

Com a finalidade de agilizar o funcionamento da Superintendência e dado a premência de tempo, foi submetida à SEMOR/SEPLAN, alteração do Regimento Interno da SUDENE, com a anexa, matéria já discutida entre a Secretaria de Organização e Sistemas, da Secretaria Geral deste Ministério e a SEMOR, de forma a propiciar a criação das funções de Direção Superior, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e da Direção Intermediária, do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias.

S. Sa. o Sr.

Newton Mendes de Aragão

Secretário da SEPEC do DASP

Brasília - DF

4. Assim, com base no expediente já mencionado, foi elaborado por este Departamento de Pessoal proposta de criação de 15 (quinze) funções de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e 8 (oito) do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, cujos anexos e anteprojetos de decretos acompanham o processo.

5. Integra, também, o processo, levantamento da despesa a ser efetuada com a criação das citadas funções, no qual é solicitado reforço de verba à SOF/SEPLAN, através da Secretaria de Programação e Instrumentos Financeiros- SPF, da Secretaria Geral deste Ministério, para atendimento das despesas decorrentes.

Atenciosamente,

Dulce Maria de Souza Breves
Dulce Maria de Souza Breves
Diretora-Geral

Decreto nº , de de 1984.

Dispõe sobre a composição da Categoria Direção Superior, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, da Tabela Permanente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, no Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, alterado pelo Decreto nº 83.844, de 14 de agosto de 1979, e o que consta do Processo DASP nº 00600-008149/84-96,

D E C R E T A :

Art. 1º - São criadas funções na forma do Anexo deste decreto, para a composição da Categoria Direção Superior, código: LT-DAS-101, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, código: LT-DAS-100, da Tabela Permanente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE.

Art. 2º - O provimento das funções de confiança com preendidas no Anexo e classificadas nos níveis 3, 2 e 1 far-se-á na forma do item II do artigo 7º do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, alterado pelo Decreto nº 83.844, de 14 de agosto de 1979.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação deste decreto correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em de de 1984, 1639 da Independência e 96º da República.

TABELA PERMANENTE
FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRUPO - Direção e Assessoramento Superiores (LT - DAS - 100)

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA	
N.º de cargos, funções ou encargos	DENOMINAÇÃO	Símbolo ou valor de graduação	N.º de cargos ou funções	DENOMINAÇÃO
			1	Coordenadoria do Programa de Comercialização e Abastecimento Coordenador
			1	Coordenadoria do Programa de Recursos Hídricos e Irrigação Coordenador

Out. COCLANCER / 1 - (DAS - 100) Selo: Gráfico - CENOC

TABELA PERMANENTE
FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRUPO - Direção e Assessoramento Superiores (LT - DAS - 100)

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA	
N.º de cargos, funções ou encargos	DENOMINAÇÃO	Símbolo ou valor de graduação	N.º de cargos ou funções	DENOMINAÇÃO
			1	<u>SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL</u> Superintendente Adjunto
			1	<u>Coordenadoria de Planejamento e Acompanhamento</u> Coordenador
			8	<u>Gerente de Projetos</u>
			1	<u>Coordenadoria do Programa de Geração e Difusão Limitada de Tecnologia</u> Coordenador
			1	<u>Coordenadoria do Programa de Crédito e Assistência Técnica</u> Coordenador
			1	<u>Coordenadoria do Programa de Ação Fundiária</u> Coordenador

Out. COCLANCER / 1 - (DAS - 100) Selo: Gráfico - CENOC